Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Maio de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3616

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, inscrito no CNPJ nº **61.864.238/0001-50**, com endereço RUA ANTONIO BEZERRA SOBRINHO, RESIDENCIAL ALTO DAS PAINEIRAS, NOVA INDEPENDÊNCIA - SP, CEP: 16.940-000.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e de todas as secretarias municipais
NÚMERO DO CONTRATO: Ata de registro de preço n° 006/2026.
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 12/05/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.526,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 12 de maio de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:553108BD

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 765/2026

A **Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás - GO**, por meio de seu Agente de Contratações, torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e bens permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.
A suspensão ocorre em face da interposição de impugnação ao edital, com a finalidade de análise e eventuais adequações no instrumento convocatório.

A nova data para a abertura do certame será publicada nos mesmos veículos de divulgação oficiais, com a devida reabertura de prazos, caso a alteração afete a formulação das propostas.

São Francisco de Goiás - GO, 12 de maio de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D431ABDC

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 138/2026

AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

QUANTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **10.316.141/0001-71,** situada nacidade de ANÁPOLIS, GO,

LEIA-SE:

GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **10.316.141/0001-71,** situada nacidade de ANÁPOLIS, GO,

São Francisco de Goiás, 12 de Maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F9F3B656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI 548/PMA/2026

LEI Nº 548/PMA/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS PROVENTOS DOS INATIVO E PENSIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOM.
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reajustado o valor do vencimento dos servidores, e dos proventos dos inativos e pensionista que percebam valor inferior a R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) os quais passaram a perceber este valor, em observância ao Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à atualização, das respectivas tabelas e/ou anexo de salários, vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da administração direta e dos proventos dos inativos e pensionista, com a majoração prevista no art. 1º desta lei.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, que será de R$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.980,38 (um mil e novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
Art. 4º Para efeitos desta lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
Art. 5º As despesas oriundas desta lei, deverão ser contempladas em rubricas especificas previstas no orçamento vigente.
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 516 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **06 (seis)** dias do mês de **Maio** do ano de **dois mil e vinte e seis** (06/05/2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal de Adelândia-GO -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:69F17AED

PODER EXECUTIVO
LEI 549/PMA/2026

LEI Nº 549/PMA/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de Adelândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Municipal **nº 470/PMA/2022, de 17 de AGOSTO DE 2022.**
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado o valor do vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e dos Agente de Combate as Endemias – ACE, passando o valor para R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), para uma jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º As despesas resultantes da atualização do vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **06 (seis)** dias do mês de **Maio** do ano de **dois mil e vinte e seis** (06/05/2.026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:ADA1FD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/05/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/06/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2E7CFBB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.23.04/2026 IZAIR TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil, Srª. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: IZAIR TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua 103, Quadra 133, Lote 01, Sala 01, CEP 72.930-000, Centro, Alexânia - GO, inscrita no CNPJ n.º 02.938.858/0001-27, representada por **IZAIR RODRIGUES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº ***.463.381-**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino de Alexânia/GO.

Item	Descrição da Rota	Quant. Km Diários	Quant. Total Km (139 dias letivos – abril a dezembro/2026)	Preço Unitário por Km (R$)	Preço Total (R$) (139 dias letivos – abril a dezembro/2026)
10	LINHA 26 - Transporte de alunos das localidades: - fazenda tomazine, fazenda bela vista, fazenda rio doce, fazenda são joão da raquel e fazenda santa barbara, hotel fazenda cabugi, colégio 31 de março/alexânia. TURNO: vespertino CAPACIDADE DO VEÍCULO: com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, inclusos os lugares dos alunos, do condutor e do monitor. caracteristicas da rota: 86,15% de via não pavimentada- 112 km e 13,85 % de via pavimentada-18 km.	130	18.070	R$ 5,47	R$ 98.842,90
TOTAL					R$ 98.842,90

VALOR GLOBAL: R$ 98.842,90 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DO TERMO: 23/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:D2147F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/05/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/05/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 28/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AD67C521

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Processo Adm: Nº 1437/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados de Agrimensura e Geotecnologia para execução de levantamentos georreferenciados, laudos técnicos e assessoramento em REURB, incluindo suporte à Secretaria de Obras em vistorias e aberturas de vias no Município de Alexânia/GO.

Empresa vencedora:

JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA CNPJ: 17.654.614/0001-90, com o item 1.

Valor Total de R$ 90.660,00 (noventa mil e seiscentos e sessenta reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CC0C02DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2026

PROCESSO Nº: 4019/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Dispensa DE LITAÇÃO Nº 70/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do 43.054.062 VALDIRENE GOMES DA SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 43.054.062/0001-99; no ▪ Valor mensal: R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais); ▪ Valor global da contratação: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais); ▪ Período: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte-Go,12 de Maio de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:5A975811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 4671/2026;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições na modalidade self-service, de **FORMA PARCELADA,** destinada aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no município de **Uruaçu – GO.**
V- DATA AUDIÊNCIA: 26/05/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 13 de Maio de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1052D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2026

PORTARIA Nº 239/2026

Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 117 e 174, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, a fim de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO RAMOS ROZADO, Cargo/Função: FISCAL MUNICIPAL, Matrícula: 311, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº **3010/2026**, Inexigibilidade de Licitação nº **53/2026**, celebrado entre o Município de Alto Horizonte/GO e a empresa **JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.993.012/0001-86**, cujo objeto é a prestação **para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo projetos complementares, em atendimento às demandas da secretaria municipal de governo do município de Alto Horizonte – GO, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do** Processo Administrativo nº **3010/2026.**

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as cláusulas contratuais, atestando as medições, relatórios e notas fiscais, além de registrar formalmente eventuais ocorrências.
Art. 3º O servidor designado responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Horizonte-Goiás 05 de maio de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:06865DCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 126

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de Maio de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A094FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre anulação de Portarias de Diárias nº 088/2026 , 089/2026 e 090/2026 dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado as Portarias de viagens de nº 088/2026,089/2026 e 090/2026 com data de 11/05/2026 e homologação de 12/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:E687F458

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 11 de maio de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário APAE , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:9D77E00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 12 de maio de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário Vapt Vupt , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:FB3A0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 13 de maio 2026, ao município de Goiânia – GO, A serviço da Assistência Social para buscar cobertores OVG , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:F13BCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Luciene Ribeiro Guimarães, inscrita no CPF sob o nº950.442.301-97, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 11 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço do Conselho Tutelar para levar adolescente de volta ao convívio familiar , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:3FB334C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Lucinéia da Silva Gomes de Paula, inscrita no CPF sob o nº 015.329.171-04, ocupante do cargo de Assessor Especial , em razão de deslocamento realizado no dia 11 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço do Conselho Tutelar para levar adolescente de volta ao convívio familiar , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:84501D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026 – SPAS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleonice Vieira Guimarães , inscrita no CPF sob o nº911.734.421-20, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 11 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço do Conselho Tutelar para levar adolescente de volta ao convívio familiar , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0CA63A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 515/2026 – SMS

PORTARIA Nº 515/2026 – SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de maio de 2026 à cidade de Caçu–GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EC2BF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2026 – SMS

PORTARIA Nº 516/2026 – SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de maio de 2026, à cidade de Caçu Goiás, para transporte pacientes a clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3FA2E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 517/2026– SMS

PORTARIA Nº 517/2026– SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de maio de 2026, (sábado) ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05966DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2026– SMS

PORTARIA Nº 518/2026– SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de maio de 2026 (sábado), ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás – CEROF/UFG, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** conforme **item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4163BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2026 – SMS

PORTARIA Nº 519/2026 – SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **09 de maio de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, (sábado) com a finalidade de **transportar pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:126B2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2026 – SMS

PORTARIA Nº 520/2026 – SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **11 de maio de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (Hospital Geral de Goiânia), Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CAEB5122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2026 – SMS

PORTARIA Nº 521/2026 – SMS DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Silvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de maio de 2026, ao município de Jataí – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:08BCFB52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 037/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18899/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE INTERNET, BEM COMO FORNECIMENTO DE PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, PARA A CASA DE VELÓRIO E CAMPO SOCIETY ZENON ARRUDA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE INTERNET, BEM COMO FORNECIMENTO DE PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, PARA A CASA DE VELÓRIO E CAMPO SOCIETY ZENON ARRUDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para instalação e configuração de rede de internet, bem como fornecimento de plano de acesso à internet com velocidade mínima de 100 mbps, para a casa de velório e campo society zenon arruda, visando atender às necessidades da administração pública municipal, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1ACC1932

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 039/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18901/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIRO PRÉ-MOLDADO, A SER INSTALADO NA GARAGEM MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIRO PRÉ-MOLDADO, A SER INSTALADO NA GARAGEM MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiro pré-moldado, a ser instalado na garagem municipal, com a finalidade de atender às necessidades da secretaria municipal de transportes do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:117B877A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026, Processo n° 18843/2026, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA**

FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS DE SAÚDE, TESTES RÁPIDOS E CONTRACEPTIVOS PARA PLANEJAMENTO REPRODUTIVO, INCLUINDO IMPLANTES CONTRACEPTIVOS SUBDÉRMICOS DE ETONOGESTREL 68 MG E DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIU), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71100002, PROPOSTA Nº 36000.6961622/02-500, COMPLEMENTADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 26 de maio de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 12 de maio de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5831E26C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS-CREDENCIAMENTO N° 05/2026-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APA. RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATOS-CREDENCIAMENTO N° 05/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA RIO DOCE
Contratadas: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA inscrita no CNPJ nº** 40.371.895/0001-95 -Contrato n° 30/2026, Valor R$ 168.000,00; **Vigência** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Data da assinatura**: 05/05/2026. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026. **Processo n**° 18822/2026, **Objeto:** prestação de serviços na área da saúde, a fim de atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidades da rede pública municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br Ou sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Nadia Line C. Santos-Agente de Contratação-

Aparecida do Rio Doce, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:23C7C0C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS**
CNPJ: **66.412.333/0001-36**
Objeto: Contratação de Profissional de Educação Fisica para integrar a equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o foco na iniciacão esportiva na modalidade de Voleibol.
VALOR GLOBAL: R$ **26.400,00**
Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:1DA76467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **WS MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA**
CNPJ**: 26.409.103/0001-01**
Objeto: 1.1 O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O SANEAMENTO FORMAL DO CONTRATO Nº 202/2025, ORIUNDO DA CONCORRêNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025, FIRMADO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I, NO BAIRRO NOVO MUNDO, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE 958348/2024 – OPERAÇÃO 1093285-16.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7817F2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2026
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações dos Processos Administrativos **nº 3731/2026, 3896/2026, 3724/2026, 3720/2026** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/05/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/05/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:31C8BFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO n° 001/2026
OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -PREMIAÇÃO CULTURAL — FESTA DO GALHO (SÃO SEBASTIÃO) -**
Reconhecimento de Manifestação Cultural de Relevância Histórica, Religiosa e Comunitária do Município de Aragoiânia – GO
DATA DA INSCRIÇÃO: 14/05/2026 a 21/05/2026
LOCAL: pnabaragoiania@gmail.com ou entregar presencialmente na Secretaria de Educação, procurar pelo NATHANIEL, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:00, das 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial ou pelo site. www.aragoiania.go.gov.br.

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária de Cultura de Aragoiânia

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:12F86CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 157/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 20 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, no município de Iporá-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.	900	Unidade	R$ 8,89	R$ 8.000,00
	TOTAL				**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.906.820/0001-76,** estabelecida na Rua Rafael Moreira, nº 165, Qd.001, Lt. 005-A, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, representada pelo Sr. **JOÃO BUENO PEIXOTO**, inscrito no RG nº 7864282-DGPC/GO, e no CPF 069.322.921-73, venceu no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de maio de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72416857

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 159/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – 128 Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 159/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa na locação na estrutura de palco e painel de led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**

EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS

EMPRESA: **LM SONORIZACAO LTDA**
CNPJ: 28.694.353/0001-58
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 6.500,00- **Item 02** – R$ 6.000,00
Valor Total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

EMPRESA: **TATU-SOM LTDA**
CNPJ: 01.602.434/0001-24
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 5.500,00 - **Item 02** – R$ 4.000,00
Valor Total: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**

EMPRESAS PARTICIPANTES / INABILITADAS

EMPRESA: **NYGHT EVENTOS LTDA**
CNPJ: 31.120.659/0001-05
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 6.400,00 - **Item 02** – R$ 5.900,00
Valor Total: **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

EMPRESA: **GP SONORIZACAO LTDA**
CNPJ: 52.840.922/0001-00
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 8.418,57- **Item 02** – R$ 6.589,11
Valor Total: **R$ 30.015,36 (trinta mil e quinze reais e trinta e seis centavos)**

As empresas não atenderam as exigências do item 4.2.9 - a) do edital.

EMPRESA VENCEDORA

TATU-SOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **01.602.434/0001-24,** estabelecida na Avenida Joaquim Pedro Dias, nº 313, Quadra 49, Lote 01, Bairro: Goia 2, Goiânia/GO - CEP: 74.485-440; venceu no valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-238, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 12 de maio de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38E4528D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 160/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1013/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – 128 Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 160/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa na locação de gerador de energia para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**

EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS

EMPRESA: **LM SONORIZACAO LTDA**
CNPJ: 28.694.353/0001-58
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 2.300,00
Valor Total: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**

EMPRESA: **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 41.826.270/0001-33
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 2.500,00
Valor Total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

EMPRESA: **TATU-SOM LTDA**
CNPJ: 01.602.434/0001-24
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 2.200,00
Valor Total: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

EMPRESA INABILITADA

EMPRESA: **NYGHT EVENTOS LTDA**
CNPJ: 31.120.659/0001-05
Valor Unitário: **Item 01** – R$ 2.250,00
Valor Total: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
A empresa não atendeu as exigências do item 4.2.9 - a) do edital.

EMPRESA VENCEDORA

TATU-SOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **01.602.434/0001-24,** estabelecida na Avenida Joaquim Pedro Dias, nº 313, Quadra 49, Lote 01, Bairro: Goia 2, Goiânia/GO - CEP: 74.485-440; venceu no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-238, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 12 de maio de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6CCC3336

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 161/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 832/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 161/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/244685, Número de Identificação: S0R3CXTTVK2909363, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARO CILINDRO BRAÇO ESTABILIZADOR SAPATA JCB	2	UND	R$ 277,80	R$ 555,60
2	TUBO DE COMBUSTIVEL RETO JCB	1	UND	R$ 240,00	R$ 240,00
3	TUBO DE COMBUSTIVEL CURVO JCB	1	UND	R$ 454,60	R$ 454,60
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA JCB	2	UND	R$ 551,00	R$ 1.102,00
5	KIT REPARO CABEÇOTE FILTRO	3	UND	R$ 247,63	R$ 742,89
6	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4	16	UND	R$ 163,77	R$ 2.620,32
7	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	40	UND	R$ 4,00	R$ 160,00
8	PARAFUSO DENTE 3/4	40	UND	R$ 11,25	R$ 450,00
9	DENTE DA CONCHA LD	2	UND	R$ 324,70	R$ 649,40
10	DENTE DA CONCHA LE	2	UND	R$ 324,70	R$ 649,40
				TOTAL	**R$ 7.624,21**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor **no valor total de R$ 7.624,21 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de maio de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2963F6F1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 162/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 833/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 162/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA D ÁGUA CASE 580 ORIGINAL	1	UND	R$ 990,00	R$ 990,00
2	ARRUELA MOLA CASE	2	UND	R$ 120,00	R$ 240,00
3	ARRUELA MOLA EIXE DIANTEIRO	2	UND	R$ 125,00	R$ 250,00
4	ROTULA SUPERIOR	1	UND	R$ 185,11	R$ 185,11
5	ROTULA INFERIOR	1	UND	R$ 320,48	R$ 320,48
6	FLANGE SUPERIOR	1	UND	R$ 460,75	R$ 460,75
7	FLANGE SUPERIOR	1	UND	R$ 460,75	R$ 460,75
8	RETENTOR 22X40X7	1	UND	R$ 139,31	R$ 139,31
9	RETENTOR DE RODA	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
10	BUCHA INFERIOR PIVO	1	UND	R$ 183,22	R$ 183,22
11	PORCA SEMI EIXO	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
12	BUCHA SUPERIOR PIVO	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
13	TRINCO DO CAPO	1	UND	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
				TOTAL	R$ 6.189,62

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor **no valor total de R$ 6.189,62 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de maio de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51043AE1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 157/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, no município de Iporá-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de maio de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A940A1CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS MUNICIPIO DE ARENOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2026**, Processo Administrativo **nº 571/2026** finalizado sexta feira, 17 de abril de 2026 às 16:20, objeto: **Aquisição De Material Hospitalar De Uso No Hospital Municipal Ariston Eugênio Da Silva Para Atender A Necessidade Do Fundo Municipal De Saúde De Arenópolis-Go**. e todas, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA** CPF/CNPJ: **38.182.923/0001-84;** venceu no valor de **R$ 46.366,90** (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **38.258.063/0001-15,** venceu no valor de **R$ 140.201,60 (**cento e quarenta mil e duzentos e um reais e sessenta centavos); **RM HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ: **25.029.414/0001-74,** venceu no valor de **R$ 5.200,00 (**cinco mil e duzentos reais); **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CPF/CNPJ: **27.634.076/0001-25,** venceu no valor de **R$ 20.237,45 (**vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** , CPF/CNPJ: **27.634.076/0001-25,** venceu no valor de **R$ 131.439,56** (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** CPF/CNPJ: **04.724.729/0001-61,** venceu no valor de **R$ 6.524,70** (seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68, venceu no valor de **R$ 17.784,00** (dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais); **REALMED HOSPITALAR LTDA,** CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18, venceu no valor de **R$ 110.066,00** (cento e dez mil e sessenta e seis reais); **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CPF/CNPJ: 09.251.627/0001-90: venceu no valor de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais); **C.A. HOSPITALAR LTDA,** CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04: venceu no valor de **R$ 33.066,20** (trinta e três mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Item fracassado: Item 52

Arenópolis-GO, terça-feira, 05 de maio de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7209A11F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 19/2026
PROCESSO: 2573/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 14/2026
CONTRATANTE: Município de Bom Jardim de Goiás/GO – CNPJ nº 02.186.708/0001-04.
CONTRATADO: Modulo Engenharia Consultoria e Projetos Ltda – CNPJ: 55.976.749/0001-60.
OBJETO: Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Gerenciamento de Obras Públicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVAÇÃO: Extinção consensual por conveniência da Administração, visando a economicidade e a absorção dos serviços por equipe própria do Município.
CONSEQUÊNCIAS: Quitação integral de débitos até a data da interrupção; desoneração orçamentária total de R$ 108.000,00; ausência de indenizações ou multas rescisórias.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:74C8C197

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Processo Administrativo: 01859/2026.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.345.909/0001-44, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no Prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, a partir do **dia 25 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027,** o **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS, DESTE MUNICIPIO**, a primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes, e documentos enviado via e-mail, será no dia **03/06/2026** às **09:00**hs, e as demais sessões, conforme especificações constantes no item 10.1, do edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **14/05/2026**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-

3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** .

Buriti Alegre-Goiás, 12 de maio de 2026.

LEONARDO FERREIRA BORGES –
Secretário Municipal de Ação Urbana.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE279A29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
719-2026

Decreto nº-- 719/2026, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora efetiva Maria Izaltina Pereira da Silva, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, inciso VII, da Lei n.º 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a servidora efetiva Sra. **MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 896.141.431-34, ocupante do cargo de merendeira, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 de maio de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:2BBA03A8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 717/2026

Decreto nº 717/2026, de 13 de maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PRESTADOR SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS À EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, **Sra. Átila Rúbia de Deus**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e ainda de acordo com os Artigos 15, VII e Artigo 70, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadora Regional – Região Rio Vermelho, da EMATER;

CONSIDERANDO a informação de que a Unidade local da EMATER se encontra desguarnecida de Engenheiro Agrônomo;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti de Goiás tem grande quantidade de agricultores que demandam serviços de assistência técnica da EMATER;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à servidora contratada pelo município, KARYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Engenheira Agrônoma inscrita no CREA/GO sob o nº 1023867745 AP-GO, à EMATER, unidade Buriti de Goiás, a qual desenvolverá as atividades pertinentes, conforme contratado no processo Administrativo 430/2026, Contrato 056/2026.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o Município de Buriti de Goiás.

Art. 3º - O prazo da cessão prevista neste Decreto finda-se em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 13 dias de maio de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44656ABB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 718/2026

Decreto nº 718/2026, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor efetivo Divino Adriano Martins, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, inciso VII, da Lei n.º 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, o servidor efetivo Sr. **DIVINO ADRIANO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.108.391-XX, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, em virtude da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 de maio de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7C09110D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 897/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 005/2025
OBJETO	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 12/05/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 1.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203; FME: 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 - Ficha 346; FMAS: 1.31.2.015.8.244.3.3.90.39 - Ficha 288; FUNDEB: 1.27.2.042.12.361.3.3.90.39 - Ficha 186; Secretaria de Administração: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; Secretaria de Agricultura: 8.24.2.030.20.606. 3.3.90.39 - Ficha 144; Secretaria de Obras e serviços: 7.19.2.029.15.452.3.3.90.39 - Ficha 118; Secretaria de Transporte: 9.23.2.031.26.782.3.3.90.39 - Ficha 155.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ALENCAR TRATORES LTDA**
CNPJ	63.492.315/0001-13
VALOR DO CONTRATO	R$ 164.533,32 (cento e sessenta quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	013/2026
DATA DO CONTRATO	12/05/2026

Buriti de Goiás – GO, 12 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:948B5A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 602/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO,** CNPJ n° **08.580.688/0001-38. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 602/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 13/05/2026 às 08:00 hs Até 19/05/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 19/05/2026 às 08:15hs Até 19/05/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** A aquisição de equipamentos de ar-condicionado destinados ao atendimento do Programa Bolsa Família, visando proporcionar melhores condições de climatização, conforto térmico e adequado funcionamento dos ambientes utilizados para atendimento ao público e execução das atividades, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9E1BA9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 084/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 084/2025, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025,** contratada: **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** CNPJ nº **02.346.952/0001-97.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE REFERENTE A MATERIAIS LABORATORIAIS.** Valor: **R$ 352.401,04 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais, quatro centavos).** Vigência: 15/04/2026 à 14/04/2027, Data de assinatura: **06/04/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:93BDC1E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ORTARIA Nº 043 DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 043 DE 08 DE MAIO DE 2026. Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para despesas com custos cartorárias, conforme termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que segundo o art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é inexigibilidade de licitação despesas com custos cartorárias para o exercício de 2026; CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha; DECLARA: Art. 1º Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, para despesas com custos cartorárias para o exercíciode 2026; Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 08 dias de maio de 2026.

RAQUEL FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:24DA6138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002301, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 002301, de 24 de Março de 2026.

Trata de declaração de Inexigibilidade de citação para a prestação de serviços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás-GO, visando o reforço da equipe do Corpo de Bombeiros Militar durante os eventos promovidos pelo Município, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, nos termos do art.74, inciso I, da Lei n°14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a Inexigibilidade de Licitação quando houver inviabilidade de competição.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 899/2026, de que solicita o procedimento para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no exercício de 2026.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** (art. 74, I, Lei 14.133/21), do Órgão " SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA '' CNPJ: 01.409.580/0001-38, com sede na Rua 85, n°400, Praça Cívica, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia-GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 24 de Março de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD5EFB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO HIDROLOGICO PONTE (Delimitação e caracterização da bacia hidrográfica; - Levantamento de dados pluviométricos e hidrológicos (bases oficiais – ANA/INMET/SEMAD); - Determinação do tempo de concentração da bacia; - Aplicação de métodos hidrológicos para cálculo de vazões de pico; - Definição de chuvas intensas e tempos de retorno (TR); - Cálculo das vazões máximas (Qmáx) para diferentes cenários; - Elaboração de memorial de cálculo detalhado e relatório técnico conclusivo; - Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA), LICENCIAMENTO LOTEAMENTO AGUA SANTA (Memorial de Caracterização do Loteamento (MCL) , Laudos Técnicos , Projeto Hidrossanitário (sistema indicidual de tratamento de Esgoto) E Setor Paraiso III (Ortofoto para sobreposição com projeto, Relatório fotográfico Georreferenciado dos lotes com suas respectivas demarcações de 16 lotes, atualização projeto urbanístico com ART),** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 14/05/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1467/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de MAIO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5F0280DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2026

##ATO CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026
A Prefeitura Municipal De Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2026**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **Aquisição de kits de ferramentas e equipamentos destinados ao empreendedorismo na área da construção civil, a serem entregues aos beneficiários do programa de capacitação e promoção empreendedora do Município de Cachoeira Dourada/GO**. Conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/ , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/05/2026 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 12 de Maio de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:77EBB836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 051/2026

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 051/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGULAMENTAM A PRÁTICA TRABALHISTA, COM FOCO NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE ACIDENTES OU DOENÇAS OCUPACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 13/05/2026 às 15h00min.
Até: 21/05/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 21/05/2026 às 08h00min.
Até: 21/05/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7FE67DF9

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 005674/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de

Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Arrendamento de Área com aproximadamente 10.000 m² para movimentação de terra e desmonte de agregado rochoso (extração de cascalho).

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de abril de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8680BBA4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de maio de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 027/2026**, para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, destinada ao atendimento das necessidades da administração municipal. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6365E341

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ERRATA DO EDITAL PE 026/2026

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2026

ONDE SE LÊ:
O item 347 refere-se à aquisição de 15.000 sacos de Bella Ducha 6800W 220V 4T, ao valor unitário de R$ 90,63, perfazendo o valor total de R$ 1.359.450,00.
O item 348 refere-se à aquisição de 200 unidades de Cimento Portland CPIII 50kg, ao valor unitário de R$ 48,34, perfazendo o valor total de R$ 9.668,00.

LEIA - SE
O item 347 refere-se à aquisição de 200 unidades do Bella Ducha 6800W 220V 4T, ao valor unitário de R$ 90,63, perfazendo o valor total de R$ 18.126,00.
O item 348 refere-se à aquisição de 15.000 sacos de Cimento Portland CPIII 50kg, ao valor unitário de R$ 48,34 por saco, perfazendo o valor total de R$ 725.100,00.

EM RAZÃO DA CORREÇÃO DAS QUANTIDADES DOS ITENS 347 E 348, QUE ESTAVAM TROCADAS, FICA ALTERADO O VALOR FINAL ESTIMADO DO CERTAME PARA R$ 34.744.627,75 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C5D658AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ N. 053/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECÚARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 006107/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO COM CATRACAS ELETRÔNICAS, DURANTE O EVENTO DA EXPOCAMPO NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2026.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9CD554F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 052/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECÚARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 005936/2026)
Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de Serviços para a elaboração e execução de projetos de prevenção e combate a incêndios, incluindo fornecimento de extintores, sinalização, emissão de ART do Projeto e acompanhamento técnico do evento.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:54DA6AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **08 de junho de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Civil, sendo reforma da Escola Municipal Luiz Fava e Escola Municipal Francisca Mariana, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação..

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A2994D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °001 - 2026

Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA, PARTES INTEGRANTES DESTA ATA.** Fornecedores: **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.536.715/0001-24,** Valor Total: **R$ 1.542.800,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** Dotações Orçamentárias: **Ficha** 0375, 23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fontes 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e/ou 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, complementadas através de Emendas Parlamentares das seguintes propostas: Nº 11211269000125003/2025, do Deputado Zacarias Calil; Nº 11211269000125007/2025, do Deputado Adriano do Baldi; e Nº 11211269000125004/2025, do Deputado Zacarias Calil. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **07/05/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 12 de Maio do ano de 20256.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:59657864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 003-2024
CONTRATO Nº 101-2024

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MARIA SILVEIRA DUARTE – EMENDA Nº 202500005012142, DE AUTORIA DO DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO,** cujos recursos são oriundos das fontes 102 e 107, em conformidade com a Justificativa Técnica elaborada pela Engenheira Civil responsável, Lorena Fátima Silva – CREA 25.178/D-GO, datada de 14 de abril de 2026, integrante do Processo Administrativo nº 608/2026. Na etapa de Ampliação, os serviços suprimidos totalizam o montante de R$ 64.248,99 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondentes a 21,00% do valor originalmente contratado E na etapa de Reforma, os serviços acrescidos perfazem o valor de R$ 129.217,32 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), equivalentes a 34,09% do valor inicial contratado, resultando em impacto líquido de acréscimo no valor de R$ 37.887,30 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) nesta etapa. Fornecedor: **CONSTRUTORA ASMAR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **04.061.972/0001- 47,** dotação orçamentária: **FMS - 0376.23.01.10.301.1004.1165.4.4.90.51 – (102/107).** Data de assinatura do terceiro termo aditivo: **01/04/2026.**

Campo Limpo de Goiás, 12 de Maio do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:F8A12811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 47/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ACM CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, através da liberação de recursos Termo de Compromisso 92231/2025/MCIDADES/CAIXA, no município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Valor da Supressão do Contrato:	**R$ 54.567,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos sessenta e sete reais, vinte centavos)**
Quant. de Parcelas:	Conforme Medições
Dotação:	16.482.1504.1052 449051 (123) 2026.0185. .
Data da assinatura:	12/05/2026.
Prazo de vigência:	12/05/2026 a 23/04/2027.

Castelândia-GO, 12 de Maio de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto Municipal N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:15FC6900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 837/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 46/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina/GO (CNPJ: 36.862.373/0001-19). **CONTRATADA:** ISABELA XAVIER RIBEIRO (CPF: 070.117.821-33).
OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais de Psicólogo(a), com carga horária de 30 horas semanais, destinados ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência no âmbito da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cristalina/GO.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, de 06/05/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Cristalina/GO.

Publicado por:
Micael Sousa Vieira
Código Identificador:CCBAE83E

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 837/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 46/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina/GO (CNPJ: 36.862.373/0001-19). **CONTRATADA:** RENATA DE MATOS BARBOSA (CPF: 917.828.301-97).
OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, destinados ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência no âmbito da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cristalina/GO.
VALOR TOTAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.400,00. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, de 06/05/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Cristalina/GO.

PABLO ROCHA MAGELA
Presidente

Publicado por:
Micael Sousa Vieira
Código Identificador:C115189D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Itens descartáveis, para atender às necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristalina-GO**,** data de abertura 29/05/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:20BFF9A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de enxoval hospitalar, uniformes, tecidos, máquinas de costura e materiais de costura para atender às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, data de abertura 01/06/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:823055AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2026
OBJETO: Contratação de empresa para o registro de preços para eventual aquisição de Botijão de Gás de Cozinha P13 e Industrial P45, para atender às demandas das secretarias do poder executivo municipal, bem como de seus respectivos departamentos e fundos municipais, data de abertura 02/06/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:60035517

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com tecnologia inverter, com o objetivo de atender às necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalina – GO, garantindo condições adequadas de climatização para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas, data de abertura 02/06/2026 às 14:00, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7C91978E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e

assistenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristalina – Goiás, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA 24 horas, Hospital Municipal, CAPS, Farmácia Básica, Central de Regulação, SAMU e demais setores da rede municipal de saúde**,** data de abertura 28/05/2026 às 08:30h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:90A3181A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 16/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL, 01 IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, 01 NOBREAK E PACS,** data de abertura 05//06/2026 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:96E7B6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 17/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (01 APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA),** data de abertura 05/06/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C0C831A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026
OBJETO: Aquisição e EPI para attender a garage municipal, data de abertura 04/06/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:63EC23D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas, do Poder executivo, assistência social e Fundo Municipal de Educação, data de abertura 28/05/2026 às 14:30h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 12/05/2026

NARA RUBIA APARECIDADA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A0ECFCC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2026 – GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA".

PORTARIA Nº 021/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Luiz Ferreira da Costa, CPF/MF: 020.693.131-07, ao Município de Brasília/DF, no período compreendido de 26 a 29 de abril de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **dia 27, reunião no gabinete do deputado estadual Talles Barreto, dia 28 esteve no IPASGO diligenciando a respeito do convênio firmado com a câmara municipal, dia 29 reunião do gabinete do deputado federal Adriano Do Baldy**, nos moldes do requerimento 016/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **3 (três) diária**, no valor **de R$ 1.500, (Hum mil e quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.
Art. 3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:82928484

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2026 – GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA".

PORTARIA Nº 022/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Luiz Ferreira da Costa, CPF/MF: 020.693.131-07, ao Município de Brasília/DF, no período compreendido de 06 a 07 de maio de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **Evento em Goiânia no dia 07 do mês corrente junto a secretaria de assistência social do estado, no lançamento do projeto AQUECENDO VIDAS-solidariedade que aquece o coração, e no período da tarde, reunião governador do estado tratando de aquisição de horas para a patrulha mecanizada no nosso município**., nos moldes do requerimento 018/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 **(uma) diária**, no valor **de R$ 500, (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.
Art. 3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:E4AE7039

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2026 – GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO".

PORTARIA Nº 023/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Catarino de Sousa Neto*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Catarino de Sousa Neto, CPF/MF: 028.429.481-06, a cidade de **Goiânia**, estado de Goiás, no período **compreendido de 06 a 07 de maio de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade**, Evento em Goiânia no dia 07 do mês corrente junto a secretaria de assistência social do estado, no lançamento do projeto AQUECENDO VIDAS-solidariedade que aquece o coração, e no período da tarde, reunião governador do estado tratando de aquisição de horas para a patrulha mecanizada no nosso município**, nos moldes do requerimento 017/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **1 (uma)** diária, no valor **de R$ 500,000 (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador José Catarino de Sousa Neto, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:22A10051

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2026 – GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ANANIAS DE CASTRO SILVA".

PORTARIA Nº 024/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Ananias de Castro Silva".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador, Ananias de Castro Silva, CPF/MF: 328.387.271-68, a cidade de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de 06 a 07 de maio de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **evento em Goiânia no dia 07 do mês corrente junto a secretaria de assistência social do estado, no lançamento do projeto AQUECENDO VIDAS-solidariedade que aquece o coração, e no período da tarde, reunião governador do estado tratando de aquisição de horas para a patrulha mecanizada no nosso município**, nos moldes do requerimento 019/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), objetivando custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador Ananias de Castro Silva, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da

finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:FF16BDB6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2026 – GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VANDERLAN DE ABREU XAVIER".

PORTARIA Nº 025/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, CPF/MF: 775.212.851-15, a cidade de **Goiânia**, estado de Goiás, no período compreendido **de 06 e 07 de maio de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade**, Evento em Goiânia no dia 07 do mês corrente junto a secretaria de assistência social do estado, no lançamento do projeto AQUECENDO VIDAS-solidariedade que aquece o coração, e no período da tarde, reunião governador do estado tratando de aquisição de horas para a patrulha mecanizada no nosso município.**, nos moldes do **requerimento 020/2026** (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor **de R$ 500,000 (Quinhentos reais),** objetivando custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:115C42B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 028-2026 A 031/2026

Pregão Eletrônico-SRP N° 006/2026, Contratante: Município de Edéia. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Edéia-go, Empresas registradas: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI 36.242.997/0001-33; Nº da Ata: 028/2026; Valor: R$ 63.856,56; CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA 27.886.953/0001-55; Nº da Ata: 029/2026; Valor: R$41.894,71; CONNECT CHINA LTDA 52.484.827/0001-11 Nº da Ata: 030/2026; Valor: R$22.361,00; PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 52.139.016/0001-83; Nº da Ata: 031/2026; Valor: R$120.700,00; ROZEMIRA HENRIQUE DE LACERDA LEMES 36.848.307/0001-94; Nº da Ata: 032/2026; Valor: R$ 194.093,80.Data das assinaturas das Atas: 11/05/2027. Vigência das Atas: 12 (doze) meses.

Edéia-Go,12/05/2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:A53EA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO 003-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Edéia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, realizado na modalidade Concorrência.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional(s) devidamente registrado no CREA/CAU, para construção de (BTCC) Bueiro Triplo Celular de Concreto, situada na estrada vicinal, antiga estrada de Edéia-GO a Votorantim Cimentos unidade de Edealina-GO, 15 km da cidade, ponte sobre o Ribeirão Fala Verdade, GO-217, no Município de Edéia – GO.
EMPRESA VENCEDORA: M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA.
CNPJ: 07.265.785/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

Edéia - GO, 04 de maio de 2026.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:9ADCB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A Prefeita Municipal de Edéia, CARLA FARIA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 28, II, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2026, modalidade Concorrência, em conformidade com os trabalhos da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 069/2025, adjudicando o objeto à empresa:
BENEFICIÁRIA: M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA.
CNPJ: 07.265.785/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Edéia - GO, 04 de maio de 2026.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:88F01730

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

026E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 12415/2026. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025. Contrato: nº 01/2025 - CPL-1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. Contratada: WM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.743.019/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para acompanhamento, capacitação e suporte técnico relacionado aos sistemas e ferramentas de Política Nacional de Assistência Social – PNAS.Fundamento Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021.Prazo. 15/04/2026 a 15/01/2027. Valor Total: R$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:032FD049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2026

CRISTIANO ALVES SILVA – PORTARIA Nº 159/2026 – R$ 1.920,00
CRISTIANE MARAI MIGUEL – PORTARIA Nº 163/2026 – R$ 360,00
DAINI ALVES DE LIMA – PORTARIA Nº 160/2026 – R$ 1.730,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – PORTARIA Nº 141/2026 -R$ 1.040,00
FABRIZIO CARLOS SILVA – PORTARIA Nº 162/2026 – R$ 360,00
FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 151 – R$ 960,00
HERMILON BERNARDES SANTOS – PORTARIA Nº /2026 – R$ 2.002,00
HILTON JOSE FERREIRA – PORTARIA Nº 150/2026 – R$ 1.436,00
JEFERSON GOMES SILVA – PORTARIA Nº 158/2026 – R$ 1.360,00
JOAO FLAVIO RUIZ – PORTARIA Nº 142/2026 – R$ 1.890,00
LEANDRO JOSE V. PIRETTE – PORTARIA Nº 144/2026 – R$ 1.490,00
MARCELU F. O. AFONSO – PORTARIA Nº 149 – R$ 1.352,00
MARCELO CASTILHO BORGES-PORTARIA Nª 145- R$ 720,00
MARCELO VIEIRAS ARAUJO – PORTARIA Nº 146 – R$ 2.076,00

MESSIAS ROQUE SANTOS – PORTARIA Nº 161/2026 – R$ 160,00
ODAIR MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 154/2026 R$ 2.120,00
RONALDO JOSE DUTRA -PORTARIA Nº 147/2026 -R$ 850,00
RONIL RODIGUES DAVID – PORTARIA Nº 155/20216 – R$ 880,00
SERGIO RODRIGUES ALVES – PORTARIA Nº 153/2026 – R$ 1.960,00
TACIANE F.S SANTOS – PORTARIA Nº 164/2026 R$ 795,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – PORTARIA Nº 156/2026 – R$ 1.200,00
WEVERSON JOSE ALVES- PORTARIA Nº 143/2026 R$ 1.410,00

Goiatuba, 12 de maio de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B22202A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

TACIANE F.S SANTOS – PORTARIA Nº 140/2026 R$ 1.380,00

Goiatuba, 12 de maio de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2F04EE18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – ARP Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná, Praça José Neves, s/nº, Setor Oeste, Goiatuba – Goiás, neste ato representado por seu Gestor, PEDRO HUMBERTO CHAVES, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, CEP 88.348-012, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC, doravante denominada CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, formalizar a extinção unilateral do item 237 – HIPOCLORITO DE SÓDIO, em conformidade com a solicitação e justificativa apresentadas pela licitante, observadas as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a formalização da extinção contratual unilateral do item 237 – HIPOCLORITO DE SÓDIO, constantes do Pregão Eletrônico nº 23/2025 – ARP nº 02/2026, destinados ao atendimento das necessidades das equipes de saúde da família das unidades básicas de saúde do município de Goiatuba/GO, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, com fundamento nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
A extinção contratual unilateral fundamenta-se na impossibilidade de fornecimento do item 237 – HIPOCLORITO DE SÓDIO – CLORO LINK – PROLINK, pela empresa PÉROLA IMPORTADORA E

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 30.888.187/0001-72, em razão de evento de força maior, consubstanciado na escassez crítica de hipoclorito de sódio concentrado no mercado nacional, ocasionando a suspensão temporária da produção pelo fabricante Prolink Indústria Química Ltda., conforme comunicado oficial anexado. Restou comprovado que a escassez é generalizada no mercado, configurando situação imprevisível e alheia à vontade da fornecedora, com fundamento no artigo 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justificando o cancelamento do item na Ata de Registro de Preços e a extinção do vínculo contratual com a referida empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Considerando que não houve solicitação de fornecimento por parte da Administração Pública, sendo assim, não há valores a serem pagos, tampouco custos de desmobilização ou indenizações a reconhecer. A extinção contratual não acarreta ônus financeiro para o CONTRATANTE nem para a CONTRATADA, permanecendo ambas as partes desobrigadas de quaisquer responsabilidades adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Em razão da inexistência de fornecimento e de obrigações financeiras decorrentes, a CONTRATADA declara plena, geral e irrevogável quitação quanto ao item 237 – HIPOCLORITO DE SÓDIO, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 – ARP nº 02/2026, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba, 12 de maio de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ nº 30.888.187/0001-72

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF:

2ª Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:81D522B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
PROCESSO N° 249/2026
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento para mão de obra de construção civil, **a partir do dia 13 de maio de 2026**, para **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, operacional e mão de obra da construção civil, com dedicação exclusiva, para atender às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, incluindo as atividades vinculadas ao Termo de Adesão firmado no âmbito do Projeto "Biodiversidade e Cadeias Produtivas: restauração de áreas degradadas e sustentabilidade socioeconômica no Cerrado Goiano.**
A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás – Goiás, 12 de maio de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:626E3580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 086/2026 - LOCAÇÃO DE TÚNEL DO TIPO GALPÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 086/2026,** referente a locação de túnel do tipo galpão, modelo duas águas, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 12 de maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:32D0D6B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 184/2026 - NK PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência de Hidrolândia-GO.
OBJETO: locação de túnel do tipo galpão, modelo duas águas, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.38.08.244.0011.2.027.3.3.90.39.12 – Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 12/05/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Carina Carvalho de Oliveira x **NK PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:D223B66B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **28 DE MAIO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de kits para pedreiro voltado à construção civil, conforme Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR n° 985795/2025, proposta n° 033614/2025, em atendimento as necessidades do Município de Hidrolândia-Go. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 12 de Maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:62E5764E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade de ensino a distância (EAD) ao vivo, compreendendo a ministração do curso de aperfeiçoamento "gestão do patrimônio público municipal", com a carga horária de 10 (dez) horas, destinado aos servidores da câmara municipal de Indiara-GO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, inciso III, alínea "f", e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Indiara-GO em contratar empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade de ensino a distância (EAD) ao vivo, com o intuito de promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores acerca da "Gestão do Patrimônio Público Municipal", visando garantir a correta administração, a preservação e o controle dos bens públicos deste Poder Legislativo;

Considerando que os serviços de capacitação profissional a serem contratados caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com singularidade e exigência de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a complexidade e a especialização técnica requeridas para a ministração do curso de "Gestão do Patrimônio Público Municipal" tornam inviável a competição, uma vez que os serviços dependem essencialmente da capacidade intelectual, da metodologia de ensino e da expertise específica do prestador no regime jurídico de administração, controle e inventário de bens públicos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar que demonstra a necessidade premente da contratação para suprir as lacunas técnicas do órgão, especialmente diante da implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas implicações nas normas de administração, controle e desfazimento de bens do patrimônio público municipal;

Considerando a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do Ato de Justificativas, indicando que o preço a ser contratado para a ministração do curso de capacitação está dentro dos limites de mercado praticados em contratações similares de aperfeiçoamento profissional, conforme pesquisa de preços realizada;

Considerando a comprovação da notória especialização da empresa contratada, evidenciada por sua experiência anterior em assessoria a órgãos públicos municipais, qualificação técnica de seus profissionais e domínio aprofundado da legislação de licitações e contratos administrativos;

Considerando a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para suportar a despesa, conforme atestado pelo Departamento de Contabilidade deste Poder Legislativo;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica desta Casa Legislativa atestando pela regularidade jurídica da contratação, pela inviabilidade de competição e pela demonstração da notória especialização da empresa a ser contratada;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar, com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de prestação de serviços técnicos especializados com a empresa: **FACULDADE ICPOS LTDA**, pessoa Jurídica, situada no LOGRADOURO:RUA R-E 3, SN, COMPLEMENTO:QUADRA 13 LOTE 03, BAIRRO:RESIDENCIAL ECO PARQUE, CEP:72975-000, MUNICIPIO: COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO:GOIÁS, registrado no **CNPJ sob o nº 58.335.707/0001-39**, neste ato representado pelo **Sr. ALDAIR VILELA MACHADO**, para prestar os serviços de assessoria administrativa ao departamento de licitação e compras da Câmara Municipal de Indiara-GO para o exercício de 2026, no que concerne ao aprimoramento e acompanhamento dos processos de contratação pública deste órgão.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que integram o Processo Administrativo nº 455/2026.

Art. 2º- O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos após apresentação de nota fiscal e relatório comprovando a execução de serviços.

Art. 3º- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Dotação Orçamentária: **01.01.01.031.1060.2.025.3.3.90.39.00**. Ficha: 0018 Fonte: 100 – Natureza da Despesa – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

Art. 4º- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, não sendo admitida prorrogação em razão da natureza anual dos serviços contratados.

Art. 7º- A ratificação desta inexigibilidade de licitação deverá ser publicada na imprensa oficial e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Indiara, Estado de Goiás, aos 11 dias de maio de 2026.

HÉLIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Indiara-GO

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:1D5BE0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°13/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: FACULDADE ICPÓS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente registrado no CNPJ sob o n° **58.335.707/0001-39**, situada na Logradouro R R-E 3, s/n°, Qd. 13, Lt. 03, Bairro: Residencial Eco Parque, CEP: 72975-000, Municipio: Cocalzinho de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº**05/2026**, Processo Administrativo nº**455/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação EAD em gestão de patrimônio para servidores da câmara municipal de Indiara com carga horária de 10 (dez) horas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor unitário Por servidor/vaga: R$ 1.000,00 (um mil reais), valor global de R$ 5.000,00(cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.1060.2.025.3.3.90.39.00**. Ficha: 0018 Fonte: 100 – Natureza da Despesa – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2026.

Indiara, 12 de Maio de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A735C951

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ANTONELLI TEXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.663.410/0001-53**, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd. 88, Lote 03, nº 448, Setor Campinas, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por **PLINIO ANTONIELLI MARCILIO**, portador do CPF sob nº XXX.XXX.101-20, no valor global de **R$ 8.797,89 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos destinados à Quadrilha Junina, custeado por meio da Emenda Impositiva nº 009/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Legislativo, por intermédio do Vereador Hélio Júnior Rodrigues, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Indiara - GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 12 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F72D7CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1793/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs para formação de CADASTRO PRÉVIO destinado à futura e eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO e/ou TERMO DE FOMENTO, no âmbito da política pública municipal de saúde do Município de Indiara/GO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 083/2026, da Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como das demais legislações aplicáveis.

LOCAL PARA PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

DOCUMENTAÇÃO ELETRONICA ENDEREÇO
e-mail: licita@indiara.go.gov
(Arquivos Legíveis e no Formato PDF)

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no sitio eletrônico oficial do município www.indiara.go.gov.br, informações adicionais também poderão ser solicitadas pelo e-mail acima ou diretamente junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Indiara/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Indiara/GO, 12 de maio de 2026

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6C911D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2.164/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2.164/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Joaquim Vital, QD.25 LT.7,nº 111, Centro, na cidade de Edéia-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, representado neste ato por JOSÉ LUIZ HERRERA, brasileiro, solteiro ,médico, regularmente inscrito no CRM/GO sob a matrícula n° 32509, inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.768-99**, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Vital, QD.25 LT.7, nº 111, Centro, na cidade de Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1831/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 2.164/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9FB473F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 474/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 474/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua C-125, QD.222 LT.01,nº 141, Jardim América, CEP 74.255-470, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.218.592/0001-79**, representada neste ato por, Sr. NATHAN MACHADO MOURA, médico, regularmente inscrito no CPF XXX.XXX.731-79, residente e domiciliado à Rua C-125, QD.222 LT.01, nº 222, Apto.802, Jardim América, CEP 74.255-470, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1828/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 474/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DC3555FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 481/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 481/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Haiti, nº 610, Centro Emp. America, sala 18 e 19 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.585.996/0001-80**, representada neste ato pelos Srs. GUILHERME VASSOLER BALDASSO, brasileiro, solteiro,empresário, regularmente inscrito no CPF 054.219.561-56, e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSAFARO, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF 099.855.569-09. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1829/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 481/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6C5A74C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 483/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 483/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Joaquim Vital, QD.25 LT.7,nº 111, Centro, na cidade de Edéia-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, representado neste ato por JOSÉ LUIZ HERRERA, brasileiro, solteiro ,médico, regularmente inscrito no CRM/GO sob a matrícula n° 32509, inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.768-99**, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Vital, QD.25 LT.7, nº 111, Centro, na cidade de Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1830/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 483/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C49C1E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90, com sede na R Demostenes, s/n, Quadra A, Lote 12, Bairro Alto da Primavera I, Município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04, no valor de **R$ 31.507,04 (trinta e um mil quinhentos e sete reais e quatro reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reparos e manutenção nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Indiara.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 12 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2F4503E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MARCIUS PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.994.644/0001-64**, com sede na Avenida Valeriano de Faria, S/N, Q. 01, L. 01, Alto da Primavera I, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Marcius Alves de Morais, portador do CPF sob nº 003.649.781-98, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento veicular, destinados à manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara - GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 12 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3975AD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para evento religioso "Marcha para Jesus", sendo show gospel, dia 06 de junho de 2026, no município de Indiara/GO."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA**, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando, a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **45.921.708 ALLAN SCHLICHTING MACHADO,** inscrita no **CNPJ sob nº 45.921.708/0001-13,** especializada para organização do evento religioso denominado "Marcha para Jesus", sendo atração musical (show gospel) e demais serviços necessários à execução do evento, programado para o dia 06 de junho de 2026, no município de Indiara/GO.
Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** e correrá através da seguinte dotação orçamentária: **03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.23. Ficha: 69. Fonte: 100.**
Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Administração de Indiara, Goiás, aos 12 de maio de 2026.

RANDER VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:683E049C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 228/2026 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 030/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 228/2026 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 030/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara. **CONTRATADA: BORGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.540.335/0001-56** com sede na Rua Pedro Geraldo Lopes, nº 17, Quadra 12, Lote 64, Centro, CEP 75.990-000, na cidade de Palminópolis-GO, representada pelos sócios, Sr. Frederico Antônio Martins Borges, portador do CPF nº XXX.XXX.151-44, eo Sr. Fernando Alves da Cunha Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.541-93, residentes na cidade de Palminópolis-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2116/2026, Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 23de janeiro de 2026, o contrato original nº 030/2026, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Mun. José Antônio do Couto (INEP 52056562), localizada na Av. Água Limpa, s/nº, Setor Vila Indiara, CEP. 75.955-000, Cidade de Indiara/GO, custeada através de **EMENDA PARLAMENTAR Nº 10174/2024 – PROCESSO Nº 202500005013117**, de autoria do Deputado Estadual Issy Quinan. **VALOR TOTAL: R$** 177.733,55 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.361.1260.1027.4.4.90.51.00. **Ficha:** 415. **Fonte:** 101/137/237. **VIGÊNCIA**: fica prorrogada a vigência a partir do dia 23/04/2026 até 23/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A961D4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 231/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 231/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara. **CONTRATADA: DA CAMILO DA COSTA LIMPA FOSSA INDIARA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua 01 s/nº Quadra 02 Lote 13, bairro Novo Mundo, CEP: 75.955-000 município de Indiara/GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.589.691/0001-90**, neste ato representado pelo sócio administrador DIVINO AGUIAR CAMILO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.681-53. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1985/2026, Pregão Presencial nº 001/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 25 de abril de 2025o contrato original nº 280/2025, no qual ajustaram a contratação de serviços de locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba de sucção a vácuo e mangueiras, para atender as necessidades do município de Indiara e Distrito de Carlândia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.78. **Ficha** 137. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência de 25/04/2026 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026.

Indiara – Goiás, 12 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1CFE16A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 029/2026.
Processo Administrativo nº 2173/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização do evento religioso denominado "Marcha para Jesus", sendo atração musical (show gospel) e demais serviços necessários à execução do evento, programado para o dia 06 de junho de 2026, no município de Indiara/GO.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **45.921.708 ALLAN SCHLICHTING MACHADO,** inscrita no **CNPJ sob nº 45.921.708/0001-13**, com sede na Rua Presidente Roosevelt, QD. 33, LT. 11, Jardim Presidente, município de Goiânia/GO, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 12 de maio de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BABE31B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2366/2026, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas **64.370.618 Dennys Shilbert Xavier de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 64.370.618/0001-26; a empresa **Solve Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.438.636/0001-58, tendo por objeto a contratação das empresas para aquisição de CLIMATIZADOR E BEBEDOURO INDUSTRIAL. Conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:44AB34C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2063/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 2063/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de crachás, conforme informado através do processo nº 2063/2026, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:25B56DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 17/2026

O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 017/2025, item 373: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG. Sendo acrescido o va lor total de R$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais), de acordo com as condições previamente estabelecidas.A empresa solicitou o reequilíbrio do item 373 com o valor de R$ 0,27 para R$ 0,32
Contratada:CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.610.184/0001-47,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2718E58F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores para computadores
Contratada:MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.247.672/0001-74,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:22CB1EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49538/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA- CNPJ Nº 40.064.261/0001-90, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49538/2026 no valor de R$ 360,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9977ED06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49635/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49635/2026 no valor de R$ 265,03, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:766D0D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49664/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49664/2026 no valor de R$ 9.864,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BC5A089E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49667/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ Nº 10.940.830/0001-52, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49667/2026 no valor de R$ 8.860,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A49C57C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49670/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 49.071.100/0001-06, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49670/2026 no valor de R$ 1.052,39, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:476D7552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49674/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 05.359.481/0001-40, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49674/2026 no valor de R$ 5.840,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8E9EE168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49676/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49676/2026 no valor de R$ 1.000,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A7A077C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49677/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com OCTO FARMACO LTDA- CNPJ Nº 29.404.097/0001-80, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49677/2026 no valor de R$ 10.010,40, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C08E53FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49680/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 14.595.725/0001-84, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49680/2026 no valor de R$ 296,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:00117D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49685/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MED CENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49685/2026 no valor de R$ 693,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FB87EE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49688/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 18.917.657/0001-83, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49688/2026 no valor de R$ 1.800,00, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2A20D1DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49691/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49691/2026 no valor de R$ 18.333,60, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:45D52CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 49689/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2366/2026, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa **64.370.618 Dennys Shilbert Xavier de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 64.370.618/0001-26: com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de CLIMATIZADOR. Conforme o informado através do contrato 49689/2026, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:ABDBFF95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 49690/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2366/2026, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa **Solve Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.438.636/0001-58com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial. Conforme o informado através do contrato 49690/2026, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:236D0B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 268/2026, DE 12 DE MAIO de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ipameri, a qual será orientada pelo tema central, "**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**", a realizar-se no dia 11 de junho de 2026, em Ipameri - GO, na forma do seu Regimento a ser aprovado.
Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ipameri será coordenada pelo **Sr. André Lopes Vaz**, e presidida pelo **Sr. Érico Rangelli Rocha Duarte**, Secretário Municipal de Saúde de Ipameri-GO.
Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ipameri terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4º - A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:A8E3E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2150/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº.: 027/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2150/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pelo Corpo de Bombeiros Militar no Programa Educacional Bombeiro Mirim nos termos do Convênio nº.: 027/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM** nos termos do **Convênio nº.: 027/2025**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 12.898,32 (Doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de Abril de 2026, conforme planilha em anexo no processo administrativo nº 2026009993.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C96AD4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2151/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2151/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ORMINDA FERNANDES DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 101.885**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PEIII, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 2% (dois por cento),** conforme processo administrativo 2025028718.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC5D4B87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2152/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2152/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22 de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 3.717/24 de 6 de maio de 2024, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** a servidora, **S.r ª: CLEIDE BATISTA BORGES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:101.577,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03",** conforme processo administrativo 2026009146**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70404E4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2153/2026 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2153/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Concede Abono de Permanência a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª SILMA CRUZ DE MELO MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 896**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2026002726.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA4D8DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 022/2026, Processo Administrativo nº 619/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, Proposta nº11352368000125003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 26/05/2026 às 08h01min. O edital estará disponível no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)2020-9521.

Itaguaru/GO, 13 de maio de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:04DF7E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU – GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos hospitalares, referente ao Processo nº 202200010003451, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguaru – GO. A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)20209521.

Itaguaru/GO, 11 de maio de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BE902389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 547/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de maquinário necessário para execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, Plano de Ação nº 09032025-076626/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2026
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALVORADA LTDA
CNPJ nº: 38.375.292/0001-10
VALOR DO CONTRATO: 268.360,00

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 12 dias do mês de maio de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:89973F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 023/2026, Processo Administrativo nº 492/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de carnes e frios, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Itaguaru, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 28/05/2026 às 08h01min. O edital estará disponível no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)2020-9521.

Itaguaru/GO, 13 de maio de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C752F48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 29-2026 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAUÇU. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias). **Valor da Prestação de Serviços:** R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 00.167.437/0001-14. **RESPONSAVEL:** CLAYTON PEREIRA DE MELO. **CONTRATADA:** ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA. **CNPJ DA CONTRATADA:** 17.382.982/0001-26. **RESPONSAVEL:** HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C697FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 26-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 16/2026 – PROCESSO N. 2285/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA MENSAL DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, INTEGRADO AO SISTEMA E-SUS PEC, CONTEMPLANDO TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 20/04/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais), para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: CONCEITO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.131.754/0001-68

RESPONSAVEL: SIDNEY SILVA VICENTE

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C28C9B50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 499/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída Decreto n° 1423 de 17 de novembro de 2025, avisa aos interessados que, fará realizar no dia **03 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:30 HORAS**, Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**", na modalidade **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, **Tipo Empreitada Por Menor Preço Global**, visando contratar os serviços da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA, GO**, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e seus anexos e na Lei Federal nº14.133/2021. Os interessados deverão cadastrar a proposta no sítio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia **03 de JUNHO de 2026**. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útlil antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 99612-9341. Lagoa Santa aos **11** (onze) dias do mês de maio de **2026**

ROGERIO PAULIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:83214F8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 476

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração e turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **12** dias do mês de **maio** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:46B080F3

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 477

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **maio** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AFBB40C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 79/2026
Processo Administrativo: nº 1688/2026
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA (CNPJ sob nº 47.329.132/0001-25).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação psiquiátrica compulsória conforme determinação judicial de A.H.F. em razão do cumprimento a demanda judicial processo nº 5248427-12-2026-8.09.0166.

Vigência: 08/05/2026 a 06/11/2026. **Data da Assinatura**: 08/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76ABC7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa **GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.015.009/0001-30.
VALOR: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 4

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E74E39CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2025.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa **ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.255.782/0001-48.
VALOR: R$ 43.583,10 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 22

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F35B4FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa **MATEUS GONÇALVES PERES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.928.255/0001-04.
VALOR: R$ 10.771,20 (dez mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 8

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E9FEC7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa **OAB MARTINS DE SENE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.871/0001-99
VALOR: R$ 25.959,96 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente as rotas nº 18 e 23.

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6F45C83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.960/0001-18.
VALOR: R$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 9.

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9DA74CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: RODRIGO JACINTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.360.079/0001-43.
VALOR: R$ 9.004,80 (nove mil quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 21

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F3AEBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: TRANSPORTE ESCOLAR ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.879.718/0001-93.
VALOR: R$ 10.992,80 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 27

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4BB6550D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.358.802/0001-39.
VALOR: R$ 24.574,32 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente as rotas nº 16 e 28

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90F1AF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.490/0001-82.
VALOR: R$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 14

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7BF13260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: MURILO DOS SANTOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.490/0001-82.
VALOR: R$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 14

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:22A11C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.365.059/0001-65
VALOR: R$ 10.684,80 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 5

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:203764F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2025.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME)**, inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: RENAN SILVA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.491/0001-00
VALOR: R$ 11.356,80 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 12

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:896A9A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: JOSE MATEUS MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.389/0001-37
VALOR: R$ 10.914,48 (dez mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 13

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:47385AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: TEXAS TRANSPORTES MONTES CLAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.771.802/0001-54
VALOR: R$ 161.280,70 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente as rotas nº 7 e 24

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EF02794C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: BENEDITO ALVES MATEUS, inscrita no CNPJ sob o nº (21.600.388/0001-31)
VALOR: R$ 71.148,00 (setenta e um mil cento e quarenta e oito reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 3

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E7950170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº (46.784.178/0001-71)
VALOR: R$ 58.315,95 (cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 25

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3E3F1EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: GILSON FRANCISCO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº (32.420.560/0001-91)
VALOR: R$ 74.872,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 17

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA425509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº (10.737.018/0001-24)
VALOR: R$ 53.379,15 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 6

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD10715D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: 53.751.223 LAURA ELIZANDRA MOREIRA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº (53.751.223/0001-57)
VALOR: R$ 64.363,53 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 26

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:35431401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: CARDOSO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº (31.798.639/0001-98)
VALOR: R$ 10.550,40 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 19

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C564FF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (FME), inscrito no CNPJ Nº 31.355.166/0001-54), e a empresa: DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU inscrita no CNPJ sob o nº (45.054.904.0001-38)
VALOR: R$ 8.803,20 (oito mil oitocentos e três reais e vinte centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro referente a rota nº 1

Vigência: 04/05/2026 a 31/05/2028. **Data da Assinatura**: 04/05/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BE7AC989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1924 E 1925/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo Mercedes sprinter 417 placa: tgb-8b72, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:580A1383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1929 E 1930/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo, para manutenção do veículo Cronos branco placa:sda-3f76, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:0C8D493A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2074/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de confecção de placas de identificação, para atender as demandas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6C6A3352

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2005 E 2006/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de cortinas persianas e prestação de serviço de instalação, para instalação no prédio da prefeitura municipal e de forma a atender as demandas do gabinete de prefeito de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:17D53489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 86/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 69, inciso XV c/c Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nº do Contrato:	86/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de leitura e registro de dosímetro para o RX da unidade hospital municipal Materno Infantil Dona Zebina.
Valor:	R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)
Prazo de final da vigência:	De 05/05/2026 até 05/05/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50
Data da publicação:	12/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64440FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 103/2025, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa 43.055.473 Ulisses Cabral Guimaraes, inscrita no CNPJ nº 43.055.473/0001-07, denominada CONTRATADA.

Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual, visando atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, em nome de 43.055.473 Ulisses Cabral Guimaraes, *da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.*

Mantêm-se as dotações orçamentárias anteriormente previstas e inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.1022.15.452.1322.2030.339030.22.28

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 12 de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E82B7909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 41/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, chamada pública 56/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO CNPJ sob o nº 04.612.696/0001-68;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar para os alunos do município de Nazário-GO, para o exercício de 2026, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO R$ 73.463,40 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Data Assinatura:11/05/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C9DB4595

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 42/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, chamada pública 56/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO CNPJ sob o nº 28.777.215/0001-32;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar para os alunos do município de Nazário-GO, para o exercício de 2026, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO R$ 68.769,10 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Data Assinatura:11/05/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A9878794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A.
A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE S.A., no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), em 2ª convocação, a realizar-se no dia 21 de maio de 2026, às 08h30min, de forma exclusivamente online, por meio de plataforma digital cujo acesso será previamente disponibilizado aos acionistas.
A presente assembleia decorre da suspensão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de maio de 2026, em razão do pedido formulado pelo acionista majoritário Município de Nerópolis para prazo adicional de análise das demonstrações financeiras e demais documentos da administração.
ORDEM DO DIA
I – Deliberar sobre os itens previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
II – Outros assuntos de interesse da sociedade.
Comunica-se, ainda, que cópia dos documentos relacionados no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Nerópolis – GO, 12 de maio de 2026.

LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:4E90E01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NEROPOLIS E A EMPRESA 59.388.080 DIEGO DOS REIS DE MOURA.

O MUNICIPIO DE NEROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25, com a sede na Praça Antônio Dutra, nº 1, Setor Central, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Elaine Cristine de Lima Milhomens de Araújo, inscrita no CPF nº 035.508.626-36, residente e domiciliada em Nerópolis/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Jaime Guerra.
Ementa:
Onde se lê:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-
32, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Qd. 14, Lt. 06, Setor Central, CEP: 75.460-000, Nerópolis-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Sra. Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo, inscrita no CPF nº 035.508.626-36.
Leia-se:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25, com a sede na Praça Antônio Dutra, nº 1, Setor Central, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Elaine Cristine de Lima Milhomens de Araújo, inscrita no CPF nº 035.508.626-36, residente e domiciliada em Nerópolis/GO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:EE1B51F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

Dispensa de Licitação nº 044/2026.
Processo Administrativo nº 3035/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a retirada de caixa d'água localizada na residência situada à Rua NC1, Quadra 7E, Lote 06, Setor Nova Cidade, Nerópolis/GO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência

CONTRATADA: 50.256.814 DANDARA OHANE SANTOS DE LIMA
CNPJ: 50.256.814/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:432C2985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Dispensa de Licitação nº 031/2026.
Processo Administrativo nº 2439/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Jaime Guerra, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: 59.388.080 DIEGO DOS REIS DE MOURA – CNPJ nº 59.388.080/0001-47;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS;
VALOR TOTAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NERÓPOLIS;
LEIA SE: **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS;
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:BADC1320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Processo nº **2439/2026**
Dispensa nº **031/2026**
Contrato: **028/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **59.388.080 DIEGO DOS REIS DE MOURA**
CNPJ**: 59.388.080/0001-47**
Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Jaime Guerra.**
O valor total da contratação é de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), conforme previsto no Termo de Referência.
ONDE SE LÊ Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
LEIA SE: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Nerópolis, 12 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:F69BA712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

Processo nº **1830/2026**
Inexigibilidade nº **044/2026**.
Contrato: **018/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **LEIS LTDA**
CNPJ**: 03.725.725/0001-35**
Objeto**: Contratação de empresa notoriamente especializada na prestação de serviço técnico intelectual de organização da normatização, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais).**

Nerópolis, 12 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:B470833D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de EXAMES COMPLEMENTARES, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ R$ 587.633,26 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), que serão pagos

mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA HEVILABOR LTDA-ME, CNPJ nº 26.693.275/0001-41. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 12 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A6A07504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.006.874/0001-56.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso por dispositivos eletrônicos via internet, contemplando conversão de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Novo Brasil/GO, abrangendo os módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitações, tesouraria, frotas, protocolo, assistência social, transparência pública, nota fiscal eletrônica, ISS/IBS, aplicativo de gestão, entre outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Novo Brasil – GO, 12 de maio de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6890D9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.935,50 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:708EB808

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LO CAMA MESA E BAMHO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.019,75 (SEIS MIL E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **LO CAMA MESA E BAMHO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:704EB074

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 971,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:5633D81E

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.134,25 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E1C5F584

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.134,25 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D8D9D931

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2026 – FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1387/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DO CRAS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 355,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6A458D5A

FMS
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **08:00hs do dia 12 de maio de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a

Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 6 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4116/2026	ESTEFANNI KAUARA OLIVEIRA JAIME	701.XXX.XXX-06	INABILITADA: 01 – Ausente a Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional. Apresentou fora do prazo; 02 – Ausente a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE.
4235/2026	VASCONCELOS MED LTDA	63.XXX.XXX/0001-85	HABILITADA
4913/2026	RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	20.XXX.XXX/0001-84	INABILITADA: 01 – Ausente Certidão de Débitos Municipais do município credenciante (Palmeiras de Goiás). Apresentou certidão em branco.

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4116/2026	ESTEFANNI KAUARA OLIVEIRA JAIME	701.XXX.XXX-06	INABILITADA: 01 – Ausente a Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional. Apresentou fora do prazo; 02 – Ausente a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE.
4235/2026	VASCONCELOS MED LTDA	63.XXX.XXX/0001-85	HABILITADA
4913/2026	RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	20.XXX.XXX/0001-84	INABILITADA: 01 – Ausente Certidão de Débitos Municipais do município credenciante (Palmeiras de Goiás). Apresentou certidão em branco.

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4116/2026	ESTEFANNI KAUARA OLIVEIRA JAIME	701.XXX.XXX-06	INABILITADA: 01 – Ausente a Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional. Apresentou fora do prazo; 02 – Ausente a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE.
4235/2026	VASCONCELOS MED LTDA	63.XXX.XXX/0001-85	HABILITADA

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– PLANTÃO DE 4 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4116/2026	ESTEFANNI KAUARA OLIVEIRA JAIME	701.XXX.XXX-06	INABILITADA: 01 – Ausente a Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional. Apresentou fora do prazo; 02 – Ausente a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE.
4235/2026	VASCONCELOS MED LTDA	63.XXX.XXX/0001-85	HABILITADA

ODONTÓLOGOª ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4433/2026	MARIA EUGENIA TOLEDO NETA	030.XXX.XXX-26	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D5FB2826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/06/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada em aquisição de mobiliário escolar para as unidades de educação infantil do município, para atender o convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6C9812DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/06/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de**

mobiliário e equipamentos de climatização, compreendendo cadeiras fixas, cadeiras executivas, longarinas para sala de espera 03 e 04 lugares, porta pallets e aparelhos de ar-condicionado tipo split (9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 BTU/h), destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7DFD5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/06/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada em locação de carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e máquina de sorvete com equipe responsável para a produção.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E9800D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2601/2026 E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 02/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DORIVAL ANTÔNIO DE CASTILHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 332.663,26 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 12/2025 E GOINFRA ONERADA DE 10/2025**; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ **DE 02 (DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.25.15.452.2003.1.013.4.4.90.51; 22.25.15.452.2003.2.031.3.3.90.39. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:08120693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4483/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2026, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **52.618.126 LOYANNE DE FARIA MAIA E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "EROS AVALON" A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA**. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **52.618.126 LOYANNE DE FARIA MAIA E SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:97502FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1609/2026 E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 04/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NEVES CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A SEREM PRESTADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS INERENTES A REFORMA DA PRAÇA DENOMINADA PRAÇA DO CHAFARIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **140.938,75 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)**, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 07/2025 E GOINFRA ONERADA DE 08/2025**; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.25.15.452.2003.2.031.3.3.90.39; 22.25.15.452.2003.2.031.3.3.90.30. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **NEVES CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8666A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2026.

Às **07:00hs do dia12 de maio de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 01/2026**, tendo objeto: **Credenciamento visando a contratação de empresa especializada em publicação de anúncio institucional do município de Palmeiras de Goiás, em jornal impresso com circulação local, para atender as necessidades do Munícipio de Palmeiras de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses**.

Às 07:15hs, relacionou-se as empresas que enviaram documentação para o Credenciamento, sendo:

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
04/05/2026 15:11hs	**EDITORA GAZETA DO ESTADO LTDA**	**04.330.343/0001-75**	**INABILITADA AUSENTES OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 01 – Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial; 02 – Inscrição no cadastro de contribuintes compatível com o objeto; 03 – Certidão de Falência ou Recuperação Judicial; 04 - Comprovação de circulação regular no Município de Palmeiras de Goiás e região; 05 - Comprovação de tiragem mínima compatível com a abrangência municipal; 06 - Periodicidade mínima mensal.**
04/05/2026 15:17hs	**H DE U BORGES - JORNAL - ME**	**09.061.663/0001-90**	**HABILITADA**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:59EFEF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 08h30min, (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de Maio de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº 016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento n° 004/2025.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.
1.- **VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ PLANTÃO 30 HORAS (HABILITADOS)**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÂO
4888/2026 08/05/2026 08:07HS	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 30HS	SÁVIO OLIVEIRA SILVA	

II – DELIBERAÇÕES FINAIS
A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 12 de maio de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:27A29961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 086/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestor do Contrato nº 86/2026,** Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Maio de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora e Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 86/2026.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FCE249E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo
Decisão Administrativa
Interessado: Município de Perolândia e Casa de São Daniel Eireli ME
Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 142/2022 – 4º Termo Aditivo

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EMENTA:Direito Administrativo. Contrato nº 142/2022. Prestação de serviços de casa de apoio a pacientes do SUS. Grave inexecução contratual. Condições insalubres, risco sanitário e violação à dignidade dos usuários. Incidência dos arts. 78, incisos I, II, VII e VIII, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Supremacia do interesse público. Rescisão unilateral. Abertura de processo sancionatório. Prazo recursal (art. 109, I, "e"). Determinação de contratação emergencial.

RELATÓRIO.
Cuida-se de análise acerca da execução doContrato Administrativo nº 142/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Perolândia/GO e a empresaCASA DE SÃO DANIEL EIRELI ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio a pacientes em tratamento fora do domicílio .

O contrato teve sua vigência prorrogada por meio do 4º Termo Aditivo até14/12/2026.

Sobreveio denúncia de usuários e representantes da Secretaria Municipal de Saúde relatando fatos graves, consistentes em:

Infestação de percevejos e presença de roedores;
Falta de água para higiene dos pacientes;
Conduta imprudente no transporte de usuários;
Risco à saúde e integridade física dos pacientes .
Diante da gravidade, foi requerida a rescisão contratual.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.
A controvérsia posta sob análise demanda a verificação da regularidade da execução do Contrato Administrativo nº 142/2022 à luz do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 8.666/93, bem como a aferição da existência de pressupostos legais que autorizem — e, mais do que isso, imponham — a sua rescisão unilateral pela Administração.

De início, cumpre destacar que os contratos administrativos não se submetem ao regime jurídico de direito privado em sua inteireza, sendo regidos por um sistema de prerrogativas e sujeições que visam assegurar a prevalência do interesse público sobre o interesse particular do contratado.

Nesse contexto, a rescisão unilateral configura expressão típica do poder-dever de autotutela administrativa, consubstanciando mecanismo legítimo de recomposição da legalidade e de preservação da finalidade pública do ajuste.

A Lei nº 8.666/93 disciplina, de forma clara e objetiva, as hipóteses que ensejam a rescisão contratual. Dispõe o art. 78:

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (..._
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;(...)
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;"

No caso concreto, os elementos constantes dos autos, especialmente o Ofício acompanhado de relatório fotográfico, revelam quadro fático de extrema gravidade, caracterizado por:

(i) manutenção de ambiente insalubre, com infestação de pragas e presença de roedores;
(ii) ausência de fornecimento regular de água, comprometendo a higiene básica dos usuários;
(iii) falhas na prestação do serviço de transporte, com risco direto à integridade física dos pacientes;
(iv) reiteradas falhas na execução contratual, com comprometimento da qualidade e segurança do serviço prestado.

Tais circunstâncias não configuram meras irregularidades administrativas sanáveis, mas siminadimplemento substancial do objeto contratual, capaz de frustrar integralmente a finalidade pública do ajuste, qual seja, a garantia de acolhimento digno, seguro e adequado a pacientes em situação de vulnerabilidade.

A esse respeito, a doutrina administrativa é firme ao reconhecer que a análise da inexecução contratual deve ser orientada pela verificação do comprometimento da finalidade pública.
Nas palavras deMarçal Justen Filho:

"A inexecução relevante não se caracteriza apenas pela inobservância formal de cláusulas contratuais, mas pela frustração da utilidade do contrato para a Administração. Quando a prestação deixa de atender à finalidade pública que justificou a contratação, a rescisão deixa de ser faculdade e passa a constituir dever jurídico." (JUSTEN FILHO, Marçal.Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Thomson Reuters, 2022).

No mesmo sentido, lecionaCelso Antônio Bandeira de Mello:

"O contrato administrativo não pode subsistir quando a sua execução se torna incompatível com o interesse público. A Administração, ao verificar que o contratado não cumpre adequadamente suas obrigações, deve promover a extinção do vínculo, sob pena de convalidar situação ilegal e lesiva à coletividade."(MELLO, Celso Antônio Bandeira de.Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2021).

A partir desse referencial teórico, observa-se que a manutenção do contrato em apreço implicaria não apenas tolerar a inexecução, maslegitimar a prestação de serviço público em condições indignas e potencialmente lesivas à saúde dos usuários, o que afronta diretamente os princípios da eficiência, da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana.

Ressalte-se que o serviço contratado se insere no âmbito da política pública de saúde, possuindo natureza essencial e sendo diretamente vinculado à concretização do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal). Nesse contexto, a tolerância com a má execução contratual revela-se juridicamente inadmissível.

Superada a constatação das hipóteses do art. 78, passa-se à análise do fundamento jurídico da rescisão unilateral.

Dispõe o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93:"*A rescisão do contrato poderá ser:*
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

A norma acima confere à Administração Pública a prerrogativa de extinguir unilateralmente o vínculo contratual quando verificada a ocorrência das hipóteses legais, tratando-se de ato vinculado à proteção do interesse público.

Importante destacar que, embora a redação legal utilize a expressão "poderá", a doutrina e a jurisprudência são uníssonas em reconhecer que, diante de situações graves como a presente, esse poder assume natureza dedever jurídico, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa por omissão.

Neste sentido, imprescindível trazer o que estabelece o contrato firmado:

Como bem observaMaria Sylvia Zanella Di Pietro:

"O poder de rescindir unilateralmente o contrato, quando presentes os pressupostos legais, não é discricionário em sentido amplo. Se a continuidade do contrato compromete o interesse público, a Administração deve promover a rescisão, sob pena de violar os princípios que regem a atuação administrativa."
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella.Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2023).

No caso concreto, a continuidade da execução contratual mostra-se absolutamente incompatível com o interesse público, especialmente porque expõe pacientes a riscos sanitários graves;
compromete a credibilidade da política pública de saúde; configura violação direta à dignidade dos usuários; evidencia incapacidade da contratada em cumprir obrigações essenciais.

Dessa forma, a rescisão unilateral não apenas se revela juridicamente possível, masnecessária e imperativa, constituindo medida adequada, proporcional e indispensável à tutela do interesse público primário.

Por fim, considerando a essencialidade do serviço, a Administração não pode se limitar à extinção do contrato, devendo adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade da prestação, sob pena de desassistência à população.

Nesse cenário, impõe-se a instauração de procedimento para contratação emergencial, medida amplamente reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência como legítima em hipóteses de ruptura abrupta de contratos essenciais, desde que devidamente justificada e limitada ao tempo necessário à realização de novo certame.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 78, incisos I, II, VII e VIII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93,DECIDO:

RESCINDIR UNILATERALMENTEo Contrato Administrativo nº 142/2022, firmado pelo Município de Perolândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com a empresa CASA DE SÃO DANIEL EIRELI ME;
RECONHECER que a rescisão decorre degrave inexecução contratual, apta a comprometer a finalidade pública do ajuste;
DETERMINAR a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do contrato e do edital;
ASSEGURAR à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, abrindo-se o prazo recursal de05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93;
DETERMINAR a adoção imediata de providências paracontratação emergencial, diante da essencialidade do serviço, até a conclusão de novo procedimento licitatório;
DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e nos de divulgação eletrônico com vistas de conferir ampla publicidade acerca das ações adotadas diante da existência de denúncias graves sobre as condições insalubres e que comprometem a regular prestação de serviços aos pacientes perolandenses.

Perolândia, 30 de abril de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:22C15BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº70/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº70/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAODIA QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado feriado Municipal no dia adiante mencionado, no exercício de 2026:

I – 13 DE MAIO – FERIADO MUNICIPAL em comemoração à FESTA DOS NEGROS.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:DB7243E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 71 DIPOE SOBRE REMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO

DECRETO Nº 071/2026. Perolândia – GO. 12 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia, artigo 6º, inciso VII;
CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório da Cidade de Perolândia – GO com as matrículas nº **2.285 e 2508**, inscrições cadastrais do imóvel: **001.002.0008.0006A.0000 e 001.002.0008.0006B.0000**
CONSIDERANDO que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do **Remembramento** do imóvel o engenheiro contratado, Eng. Civil: **GUSTAVO VILELA NÉIAS**, CREA-GO nº **1019406429D-GO**, conforme ART nº **1020260023012**.

D E C R E T A:

Art.1º - **Quadra 08, Lote 06A,** situado na cidade de Perolândia-GO**,** no Setor Altinópolis (Centro), na **Rua Higino Americo da Costa,** designado com **Frente: 14,00m** (quatorze metros), dando para **Rua Higino Americo da Costa; Fundo: 14,00m** (quatorze metros)**,** confrontando com o lote **nº04; Lateral Direita: 20,72m (vinte metros e setenta e dois centímetros),** confrontando com lote **nº 06B; Lateral Esquerda: 21,11m (vinte e um metros e onze centímetros)**, confrontando com lote **nº 05**, uma área total de **292,74m².** Consta uma área de edificação no lote, averbada em escritura de **79,77m²** (setenta e nove metros e setenta e sete centímetros), conforme registro na certidão de cadastro imobiliário do município de Perolândia**.**
Parágrafo Primeiro: Quadra 08, Lote 06B, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Altinópolis (Centro)**, na Rua Higino Americo da Costa,** designado com **Frente: 2,00m (dois metros), dando para Rua Higino Americo da Costa; Fundo: 2,00m (dois metros),** confrontando com o lote **nº04; Lateral Direita: 20,69m** (vinte metros e sessenta e nove centímetros)**,** confrontando com o lote **nº 06; Lateral Esquerda: 20,72m** (vinte metros e setenta e dois centímetros)**,** confrontando com o lote **nº06A,** uma área total de **41,41m².**
Art.2º – O **REMEMBRAMENTO** dos lotes e suas novas medidas
Parágrafo Primeiro: Quadra 08, Lote nº 06A, situado na cidade de Perolândia-GO**,** no Setor Altinópolis (Centro), na **Rua Higino Americo da Costa,** designado com **Frente: 16,00m** (dezesseis metros), dando para **Rua Higino Americo da Costa; Fundo: 16,00m** (dezesseis metros)**,** confrontando com o lote **nº04; Lateral Direita: 20,69m** (vinte metros e sessenta e nove centímetros)**,** confrontando com lote **nº 06; Lateral Esquerda: 21,11** (vinte e um metros e onze centímetros), confrontando com lote **nº05**, uma área total de **334,15m².** Com o remembramento, ficou com a área de edificação no lote, averbada em escritura de **79,77m²** (setenta e nove metros e setenta e sete centímetros), conforme registro na certidão de cadastro imobiliário do município de Perolândia
Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 12 (doze) do mês de Maio de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipa

MEMORIAL DESCRITIVO
Lotes nº **06A** e **06B** localizam-se na Quadra **nº 08**, Setor Altinópolis (centro) e possuem os seguintes limites e confrontações, o dado do remembramento do **lote nº 6A** e suas limites e confrontações:
SITUAÇÃO ATUAL
LOTE nº 06A;
FRENTE: 14,00m: para a Rua Higino Americo da Costa;
FUNDOS: 14,00m: confrontando com os lotes nº 04;
DIREITO: 20,72m: confrontando com o lote nº 06B;
ESQUERDO: 21,11m: confrontando com os lotes nº 05.

área total de 292,74m².

LOTE nº 06B;
FRENTE: 2,00m: para a Rua Higino Americo da Costa;
FUNDOS: 2,00m: confrontando com os lotes nº 04;
DIREITO: 20,69m: confrontando com o lote nº 06;
ESQUERDO: 20,72m: confrontando com os lotes nº 06A.

área total de 41,41m².

REMEMBRAMENTO
Novas medidas após o remembramento
LOTE nº 06A;
FRENTE: 16,00m: para a Rua Higino Americo da Costa;
FUNDOS: 16,00m: confrontando com o lote nº 04;
DIREITO: 20,69m: confrontando com o lote nº 06;
ESQUERDO: 21,11m: confrontando com os lotes nº 05.

área total de 334,15m²

Perolândia-GO, 12 (doze) de Maio de 2026.

Ofício nº**. 160/2026**- GAB Perolândia-GO, 12 de Maio de 2026.

Ilmo. Sr:
VICTOR PINA BASTOS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Assunto: Solicitação de Averbação de Remembramento de Área de Imóvel Urbano
Prezado Senhor,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o **Decreto nº 071/2026**, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que **dispõe sobre a remembramento de área de imóvel urbano**, referente aos Lotes nº 06A matrícula nº 2.285 e lote nº 60B matrícula nº 2.508, Quadra nº 08, situado no loteamento Altinópolis (centro).
O referido ato normativo promove a atualização das medidas, confrontações e demais elementos técnicos do imóvel, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **averbação da retificação junto à matrícula do imóvel**, nos termos da legislação vigente, com base na documentação ora apresentada.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:667E34D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 086/2026

DISPENSA DE N° 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 5005/2026

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO.

Assinatura: 11/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses

Valor Global: R$ 38.275,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Maio de 2026.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:862D416A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 089/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024
CODANORTE

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	089/2026
Data inicial da vigência:	08/05/2026
Data final da vigência:	**31/12/2026**
Objeto:	Aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão**, zero quilômetro, original de fábrica, devidamente adaptada para atendimento pré-hospitalar de baixa complexidade, conforme especificações técnicas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, visando atender às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/GO**, com recursos provenientes de **emenda parlamentar federal**, vinculada à **Proposta nº 02441185000125013**, nos termos da lei 14.133/2021**.**
Valor total do contrato:	**R$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.457.127/0001-19
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 35.457.127/0001-19
Modalidade:	**PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024** **CONSORCIO CODANORTE**
Número de Licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
Assinatura no Contrato:	Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Gestor do FMS – Contratante, **MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** neste ato representada por **CAMILE VIANNA FREITAS** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **maio** de **2026.**

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A521E361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº: 3565/2026
Documento Vinculado: Documento de Formalização da Demanda – DFD
Objeto: Aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão**, zero quilômetro, original de fábrica, devidamente adaptada para atendimento pré-hospitalar de baixa complexidade, conforme especificações técnicas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, visando atender às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/GO**, com recursos provenientes de **emenda parlamentar federal**, vinculada à **Proposta nº 02441185000125013**.
Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO
Origem dos Recursos: Ministério da Saúde – **emenda parlamentar federal**, vinculada à **Proposta nº 02441185000125013**.
Ata Aderida: da **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**
HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Executivo Municipal de Piranhas/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO:
A formalização da demanda pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente justificada no DFD;
A necessidade de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão**, zero quilômetro, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
A existência de recursos oriundos do Ministério da Saúde, por meio da **Emenda Parlamentar Federal**, vinculada à **Proposta nº 02441185000125013**;
A demonstração de vantajosidade econômica, com economia comprovada de **5,46% em relação à média de mercado**;
A compatibilidade técnica do objeto registrado na ARP com as necessidades do Município;
A anuência formal do órgão gerenciador da ARP **nº 085/2024**;
A manifestação expressa da empresa detentora do item quanto à capacidade e interesse no fornecimento;
A regular instrução processual e existência de dotação orçamentária suficiente;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 3565/2026** e **AUTORIZAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, para aquisição de:
01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão, zero quilômetro, modelo **Renault Master L1H1**
Valor unitário: **R$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.
Empresa Fornecedora: MABELÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19.
Determino o encaminhamento para emissão de nota de empenho, formalização contratual e publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piranhas/GO, 08 de maio de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5F6CCCF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 268/2023
PREGÃO PRESECIAL Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ELES DE SOUZA CANGUCU, CNPJ: 13.937.609/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 70.291,20 (setenta mil, duzentos noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, DE 29/04/2026 A 28/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C110162C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DESIGNAÇÃO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO
Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026.

O Município de POSSE-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico SRP- nº 016/2026, tipo menor preco po item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO, VIBROACABADORA, CAMINHÃO DE TAPA-BURACO E MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS, prevista para o dia 19/05/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 27/05/2026 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL, no site www.posse.go.gov.br

POSSE - GO, 12 de maio de 2026.

JUCÉLIA RAMOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:5D91F1B3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
19-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 28/05/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 19/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE POSSE-GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br
https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCÉLIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 12/05/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:2C01AE14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
DO CONTRATO Nº 21/2026 DO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: SHANCAR FERNANDES SEVERO, **CNPJ Nº:** 12.953.789/0001-84.
OBJETO: CANTOR DE FORRÓ, PARA EVENTOS DESTINADOS AO CCI.(centro convivência do idoso).
VALOR: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 13 de MAIO de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
- Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:204DDD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GABRIEL DINIZ E SILVA (MÉDICO VETÉRINARIO), **CNPJ Nº:** 52.630.032/0001-74
OBJETO: REAJUSTE CONFORME INDICE INPC/ACUMULADO, ABRIL/2025 A MARÇO DE 2026 DE (3,76%).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 13 de MAIO de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
- Gestor Municipal Do Poder Executivo-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CC3FC62E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2026** no dia **29/05/2026**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO GENERO ALIMENTICIO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:452EF2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2026 11 de Maio de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa, ocupante de cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 11/05/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 11 de Maio de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8915A5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - SANTA FÉ DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GO
O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GO, por meio da **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPS**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, devidamente homologado;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura e Regulamento do certame;
CONSIDERANDO a necessidade de observância estrita ao número de vagas efetivamente ofertadas;
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, para fins de apresentação de documentos e posterior contratação temporária, os candidatos a seguir nominados, observada a ordem de classificação final, ficando eventual convocação de novos candidatos condicionada ao interesse público, bem como a desistência e/ou renúncia de candidato ocupante das vagas a serem preenchidas por meio do presente edital.
I – CARGO: MOTORISTA - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
18º	64	**Eduardo Pereira Camargo**	**1,00**	Aprovado Cadastro de Reserva

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, até o dia 18/05/2026, **para fins de comprovação dos requisitos para contratação e apresentação dos documentos exigidos nos itens 11.2, 11.2.1 (quando aplicável), 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, em original ou cópia autenticada, **sob pena de perda da vaga**, com a consequente convocação do candidato subsequente, se houver, observada a ordem de classificação final.
Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no placar oficial da Prefeitura e divulgado nos meios oficiais do Município.

Santa Fé de Goiás – GO,12 de maio de 2026.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Presidente – CEPS

VANUSA APARECIDA CAETANO DA SILVA ALVES
Secretária – CEPS

MARLENE RODRIGUES DA SILVA
Membro – CEPS

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C85B7EFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E EMPREGO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 - REFORMA DO CRAS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 1128/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstrução da estrutura de cobertura e do telhamento do CRAS, em conformidade com as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas nos projetos, no edital e em seus

anexos. Data e horário da sessão: 28/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br/. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/. Fone: 62 3346-6469.

São Luiz do Norte-GO, 13 de maio de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:66531ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 080/2026: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SAÚDE

A Prefeitura de Taquaral de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica a realização da Dispensa de Licitação nº 080/2026 (Processo Administrativo nº 1170/2026), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks com tecnologia SSD e adaptadores Wi-Fi USB destinados à modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde. A iniciativa visa garantir a eficiência dos sistemas digitais e a agilidade no atendimento à população, estando o Termo de Referência disponível para consulta através do e-mail juridicopreftaqgoias@gmail.com, conforme formalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Marianna Mourao Baptista.

Taquaral de Goiás: transparência e governando com amor!

Publicado por:
Pedro Henrique Pereira Costa
Código Identificador:3498E550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 25 de maio de 2026, as 09hrs, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de Materiais Elétricos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 12 de maio de 2026.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:4477082C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 (SRP)
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/GO (FME)
Contratado (a):	**COMERCIAL MONTEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 24.240.240/0001-21**
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2025, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:	03.55.12.306.1237.2012.3.3.90.30.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); 14.62.12.306.1237.2992.3.3.90.30.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);
Valor Total do Reequilíbrio:	**R$ 10.789.945,10 (Dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**
Data da assinatura:	29/04/2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME):	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	JOANA CRISTINA MARTINS DE SOUSA
Gestor do Contrato:	VINICIUS MIGUEL RIBEIRO DE ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F819AC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.783

DECRETO Nº 2.783, DE 7 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIMEIRE SILVA GONÇALVES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B82BD569

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.784

DECRETO Nº 2.784, DE 7 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I,

alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULLYANA MARIA MOURA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B19F174D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.785

DECRETO Nº 2.785, DE 7 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GABRIELE DE BRITO ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E68ADED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.786

DECRETO Nº 2.786, DE 7 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUILHERME VIEIRA PLINIO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76044A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.787

DECRETO Nº 2.787, DE 8 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA LUCILENE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A5649151

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.788

DECRETO Nº 2.788, DE 8 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LETICIA LEAO ARAUJO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6426136

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.791

DECRETO Nº 2.791, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DOMINGOS SIMÃO CRUZ, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:001E6441

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.792

DECRETO Nº 2.792, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81DCA6E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.793

DECRETO Nº 2.793, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELCIMEIRE DIVINA CLEMENTE CAMELO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C63E8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.794

DECRETO Nº 2.794, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor AUREO CABALLERO DA SILVA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0F20A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.797

DECRETO Nº 2.797, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de ADENILMA SILVA DE SOUZA, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60495299

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.798

DECRETO Nº 2.798, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C786A82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.799

DECRETO Nº 2.799, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C79120D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.800

DECRETO Nº 2.800, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviço de saúde, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de ELISVANIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6385AF48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.801

DECRETO Nº 2.801, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, por concessão do benefício de aposentadoria por invalidez de FABIO ALVES MARTINS, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FFFB6211

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.802

DECRETO Nº 2.802, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ, a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E90A504

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.803

DECRETO Nº 2.803, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, a partir de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:271F0598

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.804

DECRETO Nº 2.804, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, por concessão do benefício de aposentadoria por invalidez de KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA, a partir de 8 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF443D05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.805

DECRETO Nº 2.805, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de LESLEI PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F62201D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.806

DECRETO Nº 2.806, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B27AD63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.807

DECRETO Nº 2.807, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de

contribuição de LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B15403F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.808

DECRETO Nº 2.808, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12C7F05A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.809

DECRETO Nº 2.809, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de MOACIRIA BORGES MARTINS, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:603F24A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.810

DECRETO Nº 2.810, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de PATRICIA SANTANA BARBOSA, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76776162

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.811

DECRETO Nº 2.811, DE 12 DE MAIO DE 2026

Vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de modo a considerar a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2026 4 00097 059 0018707 29,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de professor P-IV, pelo falecimento da servidora RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA, ocorrido no dia 18 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4DF07305

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.493

LEI N° 2.493, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e/ou o Banco do Brasil S.A., com ou sem a garantia da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal e/ou ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA e do Programa Eficiência Municipal – PEM, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e posteriores alterações, destinadas a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º As operações de crédito de que trata esta Lei poderão ser contratadas com ou sem a garantia da União.
§ 1º Caso as operações de crédito que trata esta Lei sejam contratadas com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União às operações de

crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso as operações de crédito de que trata esta Lei sejam contratadas sem a garantia da União, para garantia do principal, dos juros, das tarifas bancárias e de outros encargos das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, *caput*, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", e § 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento vigente ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4ABA117D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.317

PORTARIA Nº 2.317, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, servidor comissionado no cargo de assessor especial, AE, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico, a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JOHNATAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD7757BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.411

PORTARIA Nº 2.411, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 dias, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A6E3032B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.412

PORTARIA Nº 2.412, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, assim distribuídos:

I – 1 dia, em 31 de março de 2026;
II – 3 dias, a partir de 8 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B17648F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.413

PORTARIA Nº 2.413, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o

art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao WESTER DANILLO OLIVEIRA MACIEL, servidor efetivo no cargo de monitor de educação infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 dias, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:42DB014A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.415

PORTARIA Nº 2.415, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:99C80FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.416

PORTARIA Nº 2.416, DE 8 MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao DANILO MENDONCA DE ARAUJO, servidor comissionado no cargo de gerente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A1D94B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.417

PORTARIA Nº 2.417, DE 8 MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DAMIANA BEZERRA DE LIMA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 8 dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 15 de abril de 2026;
II – 3 (três) dias, a partir de 16 de abril de 2026;
III – 2 (dois) dias, a partir de 21 de abril de 2026;
IV – 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:5BC17F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.419

PORTARIA Nº 2.419, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao PAULO LUIZ SOARES JUNIOR, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 dias, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AB9484DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.421

PORTARIA Nº 2.421, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período meio período, em 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:D76F3953

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.422

PORTARIA Nº 2.422, DE 8 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 dias, assim distribuídos:

I – 3 dias, a partir de 15 de abril de 2026;
II –4 dias, a partir de 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3CF65C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.441

PORTARIA Nº 2.441, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, ao servidor CRISTIANO AFONSO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:03D0E331

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.442

PORTARIA Nº 2.442, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora DENISIA GOMES SOARES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias de efetivo exercício, a contar de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7ED89B37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.444

PORTARIA Nº 2.444, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora TANIA MARIA DA SILVA MAXIMO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 20 (vinte) anos 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de efetivo exercício, a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:584BF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.445

PORTARIA Nº 2.445, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora SIMEIRE MARIA CAETANO GOMES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos, 1 (um) mês e 1 (um) dia de efetivo exercício, a contar de 9 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:16BA7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.446

PORTARIA Nº 2.446, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos, 1 (um) mês e 2 (dois) dias de efetivo exercício, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9B999804

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.447

PORTARIA Nº 2.447, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:71CC9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 21, 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 21, 12 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Fiscal de Contrato.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 35 a 38 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 565.463.431-34, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 13527/2025, oriundo do Pregão

Eletrônico n.º 036/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos.
Art. 2º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá validade durante a vigência contratual.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:893A9A2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.04/2026 46.361.587 ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MENDES

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil, Srª. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: 46.361.587 ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MENDES, com sede na Avenida Ortizio Borges, Nº 456, CEP 38.408-263, Santa Monica, Urbelandia - MG, inscrita no CNPJ n.º 46.361.587/0001-65, representada por **ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº ***.150.211-**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino de Alexânia/GO.

Item	Descrição da Rota	Quant. Km Diários	Quant. Total Km (139 dias letivos – abril a dezembro/2026)	Preço Unitário por Km (R$)	Preço Total (R$) (139 dias letivos – abril a dezembro/2026)
1	LINHA 01 - Transporte de alunos das localidades: serra do ouro, fazenda caxambu, condominio corumbá premium, condominio vale das palmeiras, fazenda bom retiro, codominio ligeirinho, igrejinha, colégio 31 de março/alexânia. TURNO: matutino CAPACIDADE DO VEÍCULO: com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, inclusos os lugares dos alunos, do condutor e do monitor. CARACTERISTICAS DA ROTA: 71,77% de via não pavimentada- 122 km e 28,23 % de via pavimentada-48 km.	170	23.630	R$ 5,41	R$ 127.838,30
8	LINHA 24 - Transporte de alunos das localidades: serra do ouro, fazenda caxambu, condominio corumbá premium, condominio vale das palmeiras, fazenda bom retiro, codominio ligeirinho, igrejinha, colégio 31 de março/alexânia. TURNO: vespertino CAPACIDADE DO VEÍCULO: com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, inclusos os lugares dos alunos, do condutor e do monitor. CARACTERISTICAS DA ROTA: 71,77% de via não pavimentada- 122 km e 28,23 % de via pavimentada-48 km.	170	23.630	R$ 6,23	R$ 147.214,90
TOTAL					R$ 275.053,20

VALOR GLOBAL: R$ 275.053,20 (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
DATA DO TERMO: 23/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:44CC66A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.04/2026 GODOI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil, Srª. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: GODOI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 14, s/n, Quadra 25, Lote 04, CEP 72.930-000, Setor Novo Horizonte, Alexânia - GO, inscrita no CNPJ n.º 58.377.840/0001-58, representada por **AILTON GOMES DE GODOI**, inscrito no CPF sob o nº ***.963.***-15.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino de Alexânia/GO.

Item	Descrição da Rota	Quant. Km Diários	Quant. Total Km (137 dias letivos – abril a dezembro/2026)	Preço Unitário por Km (R$)	Preço Total (R$) (137 dias letivos – abril a dezembro/2026)
3	LINHA 09 - Transporte de alunos das localidades: fazenda tomazine, fazenda bela vista, fazenda rio doce, fazenda são joão da raquel e fazenda santa barbara, hotel fazenda cabugi, colégio 31 de março/alexânia. TURNO: matutino CAPACIDADE DO VEÍCULO: com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, inclusos os lugares dos alunos, do condutor e do monitor.	130	17.810	R$ 6,62	R$ 117.902,20
6	LINHA 19 - Transporte de alunos das localidades: capão, igreja católica, prof. lúcia, bar do valdisson (em frente duas caixas d'águas), colégio 31 de março/alexânia. TURNO: matutino CAPACIDADE DO VEÍCULO: com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, inclusos os lugares dos alunos, do condutor e do monitor.	110	15.070	R$ 9,29	R$ 140.000,30
TOTAL					R$ 257.902,50

VALOR GLOBAL: R$ 257.902,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DO TERMO: 27/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:A6889922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 72 e 74

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, contemplando projetos de arquitetura e urbanismo; projetos complementares de fundações; estruturas de concreto e metálicas; instalações hidrossanitárias e elétricas até 75 kVA; projetos de prevenção e combate a incêndios; projetos de pavimentação, recapeamento e drenagem; bem como a elaboração de orçamentos e o acompanhamento para aprovação junto a órgãos públicos, tais como Caixa Econômica Federal, Vigilância Sanitária, AGEHAB e GOINFRA, incluindo a elaboração de memoriais descritivos, planilhas de cálculo e cronogramas físico-financeiros.

Valor Global: R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais), correspondente 12 parcelas mensais de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha	Sub Elemento
03	33	04	122	2007	2106	3.3.90.39	95	05

FONTE: 100/170
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Alto Horizonte-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:8FF927D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 024/2026 - PREF

CONTRATO N° 024/2026

Processo nº 18901/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ATHOS SOLUCOES RODOVIÁRIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ATHOS SOLUCOES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.441.549/0001-31, sediado(a) na Av. Salgado Filho N° 2120, Sala 2112C Cond. Via Alameda, Centro, CEP: 07.115-000, na cidade de: Guarulhos-SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **MARIA ZENILDA DOS REIS**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 277.015.248-35 e carteira de Identidade n° 28.247.655-6 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos-SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18901/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 039/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**BANHEIRO LUXO** 01 Módulo pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas ASTM-A36 (chassi, colunas e teto metálicos). Cor: Branca. Dimensão 2440x1400mm. Fechamento lateral e superior (paredes e forro do teto) com painéis isotérmicos constituídos por fibra de vidro laminada e placas de poliisocianurato(PIR) 50 mm -densidade 40 Kg/m³. Cor: Branca. Assoalho (piso) em Placa Cimentícia 25mm. Revestimento em manta vinílica. Instalações elétricas padrão, embutidas nos painéis isotérmicos (2 pontos de tomada por módulo). 2 Luminárias de sobrepor de LED por módulo, 24W, Luz branca. **ACESÓRIOS:** 02 Portas de abrir. Dimensão 800x2100mm; 02 Janelas em esquadria de alumínio, de bascular. Dimensão 600x400mm; 02 Vasos sanitários e papeleiras; 02 Lavatórios, toalheiros, saboneteiras e torneiras; Portas, bancadas e divisórias em painel isotérmico; Instalações hidrossanitárias; Fotos ilustrativas:	BRAVO	UND	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 22.000,00**	

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiro pré-moldado, a ser instalado na garagem municipal, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 29/04/2026 a 29/07/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0112	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTE	26.782.1316.1.022 RECONSTR. AMPL. DA GARAGEM MUNICIPAL	4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇÕES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. O Item deverá ser entregue e instalado na Garagem Municipal na Rua João Nogueira Sobrinho, Centro, com o acompanhamento da administração Municipal e Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo de Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2026

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Athos Solucoes Rodoviárias LTDA
MARIA ZENILDA DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9ADCD7BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 025/2026 - PREF

CONTRATO N° 025/2026

Processo nº 18899/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.007/0001-21, sediado(a) na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva N° 56, Quadra 2 Lote 14, setor: Centro I CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 763.567.529-04 e carteira de Identidade n° 2118472 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos

constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18899/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Instalação e configuração de rede de internet deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços: • Levantamento técnico prévio no local para definição da melhor solução de instalação; • Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento da rede, tais como roteadores, switches, cabos, conectores e demais acessórios; • Passagem, organização e fixação de cabeamento de rede (estruturado ou não), conforme a necessidade do ambiente; • Configuração completa da rede, incluindo roteadores e pontos de acesso (Wi-Fi), com definição de nome de rede (SSID), senhas e parâmetros de segurança; • Distribuição adequada do sinal de internet, garantindo cobertura eficiente nos ambientes atendidos (Casa de Velório e Campo Society Zenon Arruda); • Testes de funcionamento, estabilidade e velocidade da conexão após a instalação; • Ativação do link de internet com velocidade mínima de 100 Mbps; • Suporte técnico inicial para ajustes necessários após a instalação; • Orientação básica aos usuários responsáveis quanto ao uso da rede.	Serviço	2	R$ 175,00	R$ 350,00
02	INTERNET CASA DE VELÓRIO - Plano de Internet 100 megas com garantia de banda UP/DOW.	Mensal	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
03	INTERNET CAMPO SOCIETY ZENON ARRUDA- Plano de Internet 100 megas com garantia de banda UP/DOW.	Mensal	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL		**R$ 3.950,00**			

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **instalação e configuração de rede de internet**, bem como fornecimento de **plano de acesso à internet com velocidade mínima de 100 Mbps**, para a casa de velório e campo Society Zenon Arruda, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 29/04/2026 a 29/04/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação será pago a primeira parcela única de duas instalações no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e o valor mensal da contratação será de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go e a Instalação do Campo Society e na Rua João Jeronimo do Setor Omar Divino, e a Instalação da Casa de Velório será na BR-364, KM-111 no perímetro urbano ainda da cidade, solicitar acompanhamento da administração municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Adriano Cirilo Pasqual Doneda **LTDA**
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:747ED98A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026	Processo nº **2643/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23.
Objeto	Prestação de serviços de **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, **Locação e Montagem de som** e **Locução para eventos**, para as reuniões que necessitem destes serviços, visando assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0239** - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Hora.	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R$ 70,00	R$ 2.100,00

Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0239** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	SERV.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM DE SOM.	R$ 550,00	R$ 5.500,00

	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0239** - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 3 / 10 / SERV. / SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS. / R$ 150,00 / R$ 1.500,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0259** - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 1 / 50 / Hora / SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante. / R$ 70,00 / R$ 3.500,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0259** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 2 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM DE SOM. / R$ 550,00 / R$ 11.000,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0259** - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 3 / 20 / SERV. / SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS. / R$ 150,00 / R$ 3.000,00 **06 – FMS – Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0279** - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **ITEM** / **QUANTIDADE** / **UNIDADE** / **ESPECIFICAÇÃO** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** 1 / 40 / SERV. / SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante. / R$ 70,00 / R$ 2.800,00
Valor do contrato	**R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
Vigência	**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	12/05/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Maio de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D70D4F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000003/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2026003737 ATA Nº: 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2026003737.

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 007/2026

COTAÇÃO Nº: 72594

Na data **27/04/2026**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste, Goiatuba, Goiás.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**,** o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000003/2026** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, SERVIDORES, DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, PAINÉIS DE ATENDIMENTO E PERIFÉRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, PARA ATENDER À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR (SGH) E SUBSTITUIÇÃO DA REDE LÓGICA DO HOSPITAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, SERVIDORES, DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, PAINÉIS DE ATENDIMENTO E PERIFÉRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, PARA ATENDER À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR (SGH) E SUBSTITUIÇÃO DA REDE LÓGICA DO HOSPITAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **47.301.913 EZEQUIEL SANTANA FERREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.301.913/0001-01**, estabelecida no endereço AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, **Bairro.** SAN MARTIN, **Cidade.** RECIFE - PE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

2ª) **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.355.410/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, portador da CI nº **4435921** e CPF nº **956.017.831-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

3ª) **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.846.708/0001-40**, estabelecida no endereço AV JERONIMO MONTEIRO, 240, CONJ 706 – CENTRO – VITORIA – ES – 29.010-900;

4ª) **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.983.321/0001-41**, estabelecida no endereço AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO 1313,**Bairro.** IPANEMA,**Cidade.** PIRAQUARA - PR, neste ato representada por ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS, portador da CI nº **69600026** e CPF nº **015.801.339-59** , residente no município de PIRAQUARA - PR;

5ª) **AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.185.269/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

6ª) **ASA MACARI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.541.868/0001-18**, estabelecida no endereço **Av. Amazonas, 687 Sala 3 – Ed. Executivo. Goiatuba-Go 75600-000**;

7ª) **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.179.851/0001-16**, estabelecida no endereço R EMILIO GLEBER,**Bairro.** BOA VISTA,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

8ª) **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.581.101/0001-39**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, portador da CI nº **06468601804** e CPF nº **012.141.751-47** , residente no município de GOIATUBA - GO;

9ª) **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.870.178/0001-54**, estabelecida no endereço RUA GOIAS, 862,**Bairro.** HIGIENÓPOLIS,**Cidade.** CATANDUVA - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.718.705/0001-14**, estabelecida no endereço AV. MARCELINA NEVES SILVA,**Bairro.** PARQUE DOS LARANJEIRAS,**Cidade.** UBERABA - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

11ª) **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.861.730/0001-42**, estabelecida no endereço AV 25 DE JANEIRO 2460 CS 05,**Bairro.** JARDIM MENINO DEUS,**Cidade.** QUATRO BARRAS - PR, neste ato representada por LETICIA TERESINHA FINK, portador da CI nº **78850949** e CPF nº **508.279.289-04** , residente no município de QUATRO BARRAS - PR;

12ª) **DLS COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.431.371/0001-30**, estabelecida no endereço RUA ICÓ, **Bairro.** SAUDADE,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

13ª) **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.873.648/0001-07**, estabelecida no endereço **RUA PEGASOS NORTE, nº 1327, QUADRA 15; LOTE 25, SOL NASCENTE - CHAPADAO DO CEU GO, CEP: 75.828-000**, neste ato representada por CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, portador da CI nº **1641104** e CPF nº **034.109.311-47**;

14ª) **ENOQUE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.677.622/0001-99**, estabelecida no endereço RUA PEGASOS NORTE, nº 1327, QUADRA 15; LOTE 25, SOL NASCENTE - CHAPADAO DO CEU GO, CEP: 75.828-000;

15ª) **FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.475.479/0001-39**, estabelecida no endereço **Rua Augusto Ferreira Rios nº 100 Sala 102 - Centro – Mossâmedes – Go**;

16ª) **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.826.585/0001-80**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

17ª) **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.521.392/0001-81**, estabelecida no endereço AVENIDA DOM PEDRO II, N° 830, SALA 03,**Bairro.** UNIVERSITÁRIO,**Cidade.** LAGES - SC, neste ato representada por GUSTAVO OLIVEIRA, portador da CI nº **4339811** e CPF nº **087.015.959-38** , residente no município de LAGES - SC;

18ª) **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.979.895/0001-35**, estabelecida no endereço RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, 1199,**Bairro.** BELCHIOR,**Cidade.** SOBRAL - CE, neste ato representada por LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA, portador da CI nº **2005007078414** e CPF nº **050.885.333-81** , residente no município de SOBRAL - CE;

19ª) **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.010.400/0001-16**, estabelecida no endereço RUA AUGUSTA BARROS, N 217, SALA 01 E 02, ANDAR 01,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por GEOVANE KENNEDY DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **045.027.801-89**;

20ª) **LICITAINFO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.277.278/0001-04**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ELUAN FUNES, portador da CI nº **4619333** e CPF nº **065.738.909-90** , residente no município de GOIATUBA - GO;

21ª) **LICITTA PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.236.391/0001-77**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

22ª) **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.501.724/0001-87**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, **Bairro.** MARIA CRISTINA, **Cidade.** MATEUS LEME - MG, **Complemento.** N°:22 - , neste ato representada por VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, portador da CI nº **9316709** e CPF nº **061.808.886-55** , residente no município de MATEUS LEME - MG;

23ª) **MARGON E CLAUDINO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.135.397/0001-50**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por MATHEUS CLAUDINO DUARTE, portador da CI nº **5616090** e CPF nº **019.353.011-28** , residente no município de GOIATUBA - GO;

24ª) **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.872.648/0001-81**, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA Q57 LT3, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, neste ato representada por CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA, portador da CI nº **697723** e CPF nº **582.333.421-49**, residente no município de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO;

25ª) **MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.021.536/0001-32**, estabelecida no endereço RUA JOÃO XXII, **Bairro:** CENTRO, **Cidade.** PASSOS - MG;

26ª) **MMP MONITORAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.987.497/0001-53**, estabelecida no endereço RUA TEFE, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** GOIATUBA - GO, **Complemento.** N° 885;

27ª) **NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.010.439/0001-04**, estabelecida no endereço RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS,**Bairro.** PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE,**Cidade.** LONDRINA - PR, neste ato representada

por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

28ª) **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.316.141/0001-71**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por GIORGIO FIRMO RODRIGUES, portador da CI nº **5279884** e CPF nº **881.895.892-53** , residente no município de GOIATUBA - GO;

29ª) **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.149.197/0002-51**, estabelecida no endereço ES-010,**Bairro.** JARDIM LIMOEIRO,**Cidade.** SERRA - ES,**Complemento.** N°:4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A, neste ato representada por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, portador da CI nº e CPF nº **013.371.746-10** , residente no município de - ;

30ª) **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.615.509/0001-06**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SAMUEL FERRAZ DE BARROS, portador da CI nº **182596424** e CPF nº **137.492.638-84** , residente no município de GOIATUBA - GO;

31ª) **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.659.136/0001-49**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ DEEKE,**Bairro.** ESCOLA AGRÍCOLA,**Cidade.** BLUMENAU - SC, neste ato representada por VIVIANE LOPES FRAGA, portador da CI nº **6093036967** e CPF nº **890.525.440-34** , residente no município de BLUMENAU - SC;

32ª) **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.490.183/0001-60**, estabelecida no endereço RUA TOCANTINS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

33ª) **TECNO COM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.049.744/0001-87**, estabelecida no endereço DORIVAL DE CARVALHO, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** JATAI - GO, **Complemento.** N°:408 - QUADRA0005 LOTE 0010, neste ato representada por NARCIZO ALVES CORDEIRO, portador da CI nº e CPF nº **643.046.711-20**;

34ª) **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.752.343/0001-80**, estabelecida no endereço RUA PEDRINOPOLIS,**Bairro.** CARDOSO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por VANESSA BATISTA FERNANDES, portador da CI nº **4550713** e CPF nº **007.306.091-70** , residente no município de GOIATUBA - GO;

35ª) **WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.436.640/0001-84**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por WILLIAN DOS SANTOS BRITES, portador da CI nº **2255879** e CPF nº **011.815.691-84** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 29846708000140 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
25	Módulo óptico SFP monomodo bidirecional	nio-lINK	UNIDADE	30.0000	146,5000	4.395,00
		TOTAL FORNECEDOR:			4.395,00	
Fornecedor: 28541868000118 - ASA MACARI - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	Impressora térmica para dispensação por horário	Elgin	UNIDADE	10.0000	1.255,0300	12.550,30
29	Distribuidor interno óptico (DIO) 12FO	2flex	UNIDADE	20.0000	626,2000	12.524,00
31	Cabo de fibra óptica monomodo	wec	MT	1000.0000	4,6000	4.600,00
		TOTAL FORNECEDOR:			29.674,30	
Fornecedor: 48873648000107 - EMILIANAS COMERCIAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
10	Impressora térmica de etiquetas para rastreabilidade	C3TECH	UNIDADE	10.0000	900,0000	9.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			9.000,00	
Fornecedor: 11475479000139 - FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
13	Switch gerenciável PoE Camada 3 - 24 portas	UBIQUITI	UNIDADE	5.0000	6.340,0000	31.700,00
		TOTAL FORNECEDOR:			31.700,00	
Fornecedor: 45010400000116 - LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
14	Switch gerenciável PoE Camada 3 - 48 portas	Ubiquiti / USW-PRO-MAX-48-Poe-BR Switch	UNIDADE	5.0000	9.499,9900	47.499,95
15	Gateway / Controladora de rede	UBIQUITI / Udm-Pro-BR Unifi	UNIDADE	2.0000	3.572,9900	7.145,98
		TOTAL FORNECEDOR:			54.645,93	
Fornecedor: 31872648000181 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
4	Impressora térmica para pulseiras hospitalares	ZEBRA	UNIDADE	10.0000	5.200,0000	52.000,00
8	Monitor Touch Screen para Painel	ELGIN	UNIDADE	20.0000	2.150,0000	43.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			95.000,00	

Fornecedor: 7021536000132 - MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
18	Guia de cabos horizontal fechado	WJ MOREIRA	UNIDADE	20.0000	29,9000	598,00
21	Rack 19" - 44U x 570mm	WJ MOREIRA	UNIDADE	1.0000	2.380,0000	2.380,00
		TOTAL FORNECEDOR:			2.978,00	
Fornecedor: 21987497000153 - MMP MONITORAMENTO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
20	Rack 19" - 8U x 570mm	MAX ELETRON	UNIDADE	4.0000	607,8200	2.431,28
		TOTAL FORNECEDOR:			2.431,28	
Fornecedor: 6049744000187 - TECNO COM INFORMATICA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	Impressora térmica para painel	bematech	UNIDADE	20.0000	787,9900	15.759,80
16	Bandeja fixa ventilada para rack	max eletron	UNIDADE	20.0000	97,9900	1.959,80
17	Calha de tomadas para rack	ipec	UNIDADE	20.0000	94,6200	1.892,40
19	Rack 19" - 12U x 570mm	GFORCE	UNIDADE	5.0000	495,8300	2.479,15
23	Webcam Full HD	bluecase	UNIDADE	20.0000	89,9900	1.799,80
24	Leitor de código de barras manual	zebra	UNIDADE	20.0000	1.198,6200	23.972,40
27	Patch cord Cat6 - 1 metro	plus cable	UNIDADE	250.0000	9,7900	2.447,50
28	Patch panel Cat6 - 24 portas	plus cable	UNIDADE	20.0000	295,0800	5.901,60
		TOTAL FORNECEDOR:			56.212,45	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos

que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 10 (dez) dias uteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com a obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor

do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato

relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000003/2026**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ASA MACARI - ME, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MMP MONITORAMENTO LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
29.846.708/0001-40

ASA MACARI - ME
28.541.868/0001-18

EMILIANAS COMERCIAL LTDA
48.873.648/0001-07

FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11.475.479/0001-39

LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
45.010.400/0001-16

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
31.872.648/0001-81

MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
07.021.536/0001-32

MMP MONITORAMENTO LTDA
21.987.497/0001-53

TECNO COM INFORMATICA LTDA
06.049.744/0001-87

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:9558E681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 187-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO processo 187/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	11.775,40
TOTAL				**11.775,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ/CPF:** 01.903.488/0001-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROLO DE FIO ELÉTRICO DE 2,5 MM COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE		5,0000	295,0000	1.475,0000
1	2	ROLO DE FIO ELÉTRICO DE 4 MM COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE		2,0000	514,0000	1.028,0000
1	3	ROLO DE FIO ELÉTRICO DE 10 MM COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE		5,0000	1.299,0000	6.495,0000
1	4	TOMADA ELÉTRICA COM 4 SAÍDAS	UNIDADE		6,0000	32,0000	192,0000
1	5	TOMADA ELÉTRICA COM INTERRUPTOR (CONJUNTO TOMADA + APAGADOR)	UNIDADE		6,0000	18,9000	113,4000
1	6	TOMADA ELÉTRICA COM 2 SAÍDAS	UNIDADE		10,0000	18,5000	185,0000
1	7	DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNIDADE		10,0000	9,7000	97,0000
1	8	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE		22,0000	98,0000	2.156,0000
1	9	ROLO DE FITA ISOLANTE COM 10 METROS	UNIDADE		10,0000	3,4000	34,0000
Total							**11.775,4000**
Total							**11.775,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 8 de maio de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C72EA85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 197-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SUPRIR DEMANDAS EMERGENCIAIS RELACIONADAS À SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.

processo 197/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) VASTIA ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.17	17.17.08.243.2504.4022.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	41.611,48
17.17	17.17.08.243.2504.4022.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	200	20.353,68
TOTAL				**61.965,16**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 48.984.005/0001-22

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (25 MG)	CAIXA		24,0000	91,9200	2.206,0800
1	2	TOPIRAMATO 100 MG	CAIXA		24,0000	99,8000	2.395,2000
1	3	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (25 MG).	CAIXA		10,0000	23,4000	234,0000
1	4	PERMITRINA 5% LOÇÃO FR 60ML	UND		12,0000	104,3000	1.251,6000
1	5	DESLORATADINA 125MG/ML	UN		12,0000	112,6400	1.351,6800
1	6	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML	UN		12,0000	81,1000	973,2000
1	7	FRALDAS M COM 40C	PCT		90,0000	79,9900	7.199,1000
1	8	FRALDAS XXG COM 50	PCT		90,0000	89,9700	8.097,3000
1	9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	UND		10,0000	20,2200	202,2000
1	10	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20 MG	CAIXA		10,0000	226,2200	2.262,2000
1	11	SABONETE INFANTIL 90G	UND		10,0000	24,9900	249,9000
1	12	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G	CAIXA		24,0000	76,4400	1.834,5600
1	13	LOÇÃO OLEOSA PARA AÇÃO CICATRIZANTE E BACTERICIDA	UND		10,0000	134,6000	1.346,0000
1	14	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS, HIPOALERGÊNICO E SEM FRAGRÂNCIAS 120G	UND		10,0000	75,0000	750,0000
1	15	CREME DERMATOLÓGICO C/ CORTICOIDE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA E O ANTIBIÓTICO SULFATO DE GENTAMICINA	UND		12,0000	34,0100	408,1200
1	16	POMADA TÓPICA INDICADA PARA O ALÍVIO RÁPIDO DA CONGESTÃO NASAL, TOSSE E DORES MUSCULARES 90G	UNIDADE		12,0000	128,1000	1.537,2000
1	17	FÓRMULA INFANTIL (FASE 1) DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE RECÉM-NASCIDOS ATÉ OS 6 MESES 800 G	UNIDADE		12,0000	84,9900	1.019,8800
1	18	FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1-3 ANOS	UNIDADE		90,0000	89,9900	8.099,1000
1	19	FRALDA G COM 78	PCT		90,0000	89,9700	8.097,3000
1	20	FRALDA P 68 COM 68	PCT		90,0000	79,9900	7.199,1000
1	21	HALOPERIDOL 5 MG	CAIXA		24,0000	29,4100	705,8400
1	22	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CAIXA		10,0000	85,4900	854,9000
1	23	RISPERIDONA 2 MG	CAIXA		36,0000	47,0500	1.693,8000
1	24	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG C/ 30 COMP	UND		10,0000	34,7100	347,1000
1	25	ÓLEO DE BANHO 230 ML	UN		10,0000	44,9900	449,9000
1	26	HIDRATANTE CORPORAL INTENSO PARA PELES EXTREMAMENTE SECAS E SENSÍVEIS	POTES		10,0000	119,9900	1.199,9000
Total							**61.965,1600**
Total							**61.965,1600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN.INFANC.ADOL. - IPORA, 7 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VASTIA ALVES DA SILVA
Fundo Mun. Infanc. Adol. - IPORA

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E909356F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 199-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, PULVERIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTA processo 199/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.15.452.2515.4057.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	64.499,91
TOTAL				**64.499,91**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: GELGESP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.591.140/0001-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO VARRIÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PULVERIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE TURNOS DURANTE TODO O PERÍODO DA FESTA DE MAIO.	SERVIÇO		1,0000	64.499,9100	64.499,9100
Total							**64.499,9100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 11 de maio de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FBB93413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 93/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 3060/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 55.397.660/0001-40, com endereço/sede na Rua Djalma Jaime, Qd. 07, Lt. 07, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000 neste ato representada por seus proprietários o **Sr. GUILHERME SANTOS ARAUJO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 5292916 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 004.517.021-58 CRM/MG n. 102687, e a **Sra. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n.6548162 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.104.691-78 CRM/MG n. 102686, a seguir denominada **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025, Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 3060/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses do contrato FMS n. 93/2025, firmado aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2025, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 317/2026. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – inscrita no CNPJ n. 55.397.660/0001-40	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	**25/plantões de 12hs**	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00	**R$ 30.000,00**
Valor Total/Global							**R$ 288.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [02x 24.000,00+ 10 x 30.000,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 348.000,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo							**R$ 360.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais.)** o valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – 25 (vinte e cinco) plantões, para cada período de 12 (doze) meses**.**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência ***de até*** **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** advindos do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/06/2026 a 31/05/2027, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

PG Multi Serviços Medicos LTDA	PG Multi Serviços Medicos LTDA
GUILHERME SANTOS ARAUJO	***PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA***
Contratado	Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFACIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:ED1866BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.443

PORTARIA Nº 2.443, DE 12 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo, para o cargo de professor P-III.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo, para o cargo de professor P-III, destinado à contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Edital correspondente.

Parágrafo único. A relação dos candidatos aprovados e classificados consta do Anexo Único desta Portaria, em ordem de classificação.

Art. 2º A homologação observa o resultado final definitivo do certame, consolidado após o julgamento dos recursos interpostos, nos termos do Edital.

Art. 3º Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e as demais condições previstas no Edital e na legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de maio de 2026

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo
PORTARIA Nº 2.443, DE 12 DE MAIO DE 2026

I – PROFESSOR P-III
a) CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	***.694.882-**	285	Classificado
2	MARIA BEATRIZ ARAUJO FRANÇA	***.035.291-**	285	Classificado
3	MARCOS GOMES CAMILO	***.190.541-**	285	Classificado
4	MARIA ELIET BORGES DE ARAUJO	***.033.321-**	285	Classificado
5	TANIA MARA COLLYER PINHEIRO	***.608.231-**	285	Classificado
6	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	***.903.171-**	285	Classificado
7	EUNICE ALVES FERREIRA	***.788.021-**	285	Classificado
8	VALERIA MENDONCA PEREIRA	***.208.641-**	285	Classificado
9	IRENE LOBO PRAXEDES	***.578.781-**	280	Classificado
10	BRUNA ALVES DA SILVA	***.592.721-**	280	Classificado
11	GLAYDES SILVA	***.060.801-**	260	Classificado
12	JESSYKA RAYANNY VAZ DA SILVA	***.085.501-**	260	Classificado
13	LORRANNY NUNES DOS SANTOS CONRADO	***.233.091-**	260	Classificado
14	ZIELMA ALVES DOS SANTOS	***.197.511-**	260	Classificado
15	ANDREIA ABADIA DE ARAUJO SANTOS	***.176.871-**	260	Classificado
16	KAMILA QUIRINO VITORINO	***.961.901-**	260	Classificado
17	PATRICIA EMANUELA GONCALVES	***.181.051-**	260	Classificado
18	LEIDIANE ALMEIDA GONCALVES BASTOS	***.517.041-**	260	Classificado
19	HANGELLITA BORGES FARIA DE OLIVEIRA	***.804.571-**	260	Classificado
20	SABRINA SILVA FEITOSA FERNANDES	***.544.221-**	260	Classificado
21	EDINEA LAGO CRUZ LOPES	***.075.901-**	260	Classificado
22	MAX WILLIAN AIRES FERNANDES	***.310.861-**	260	Classificado
23	ELZI CASSIANO RIBEIRO	***.703.941-**	260	Classificado
24	JONATHAS VASQUES BATISTA	***.290.841-**	260	Classificado
25	CLAUDELEINE MARIA DE SOUZA	***.886.701-**	260	Classificado
26	ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE	***.925.171-**	260	Classificado
27	WALDETE DA SILVA BRITO FERNANDES	***.875.421-**	260	Classificado
28	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	***.020.581-**	260	Classificado
29	CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA	***.048.171-**	260	Classificado
30	RENATA SACRAMENTO PEREIRA	***.176.061-**	260	Classificado
31	SILVANA MARQUES TEIXEIRA	***.263.551-**	260	Classificado
32	ZELIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA	***.401.666-**	257,5	Classificado
33	PATRICIA ALECRIM DA SILVA	***.596.761-**	257,5	Classificado
34	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	***.325.101-**	255	Classificado
35	KELLY CELLINI RODRIGUES GOMES	***.224.971-**	255	Classificado
36	PAULLIANE MOTA BARCELOS CABRAL	***.795.301-**	255	Classificado
37	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	***.541.385-**	255	Classificado
38	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA	***.535.301-**	255	Classificado
39	ITANA BARBOSA GALINDO	***.907.641-**	255	Classificado
40	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	***.562.963-**	252,5	Classificado
41	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	***.063.751-**	252,5	Classificado
42	SELMA DE LOURDES BATISTA	***.841.451-**	250	Classificado
43	ANAIR BORGES RIBEIRO	***.750.201-**	250	Classificado
44	SIMONE DE MEDEIROS	***.724.691-**	250	Classificado
45	SIMONE XAVIER LOPES	***.880.921-**	250	Classificado
46	ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO	***.831.331-**	250	Classificado
47	ROSILDA VIEIRA DE SOUZA MAGALHAES	***.351.301-**	250	Classificado
48	ADRIANE CRISTINA SIQUEIRA	***.082.031-**	250	Classificado
49	FLAVIA DE FATIMA SILVA	***.394.771-**	250	Classificado no cadastro reserva
50	PAULIANA DA SILVA MOREIRA	***.109.891-**	250	Classificado no cadastro reserva
51	PATRICIA LAZARA DE GODOY SILVA	***.307.631-**	250	Classificado no cadastro reserva
52	FABRIZIA RODRIGUES SOARES	***.575.041-**	250	Classificado no cadastro reserva
53	ANA OLIVIA BORGES SANTANA	***.010.301-**	250	Classificado no cadastro reserva
54	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	***.756.261-**	250	Classificado no cadastro reserva
55	CHARLE DA SILVA RABELO	***.481.171-**	250	Classificado no cadastro reserva
56	THAIS DIVINA DOS SANTOS MACEDO	***.588.791-**	250	Classificado no cadastro reserva
57	SUZANA TAVEIRA LIMA	***.626.471-**	250	Classificado no cadastro reserva
58	IDE DIVINA PIMENTEL SILVA	***.866.851-**	247,5	Classificado no cadastro reserva
59	DOMINGOS SALMO DA SILVA	***.558.991-**	245	Classificado no cadastro reserva
60	EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA	***.026.411-**	245	Classificado no cadastro reserva
61	CELIANE DE JESUS SANTOS MACIEL SILVA	***.362.147-**	245	Classificado no cadastro reserva
62	MILTON ALVES DE ARAUJO	***.767.671-**	245	Classificado no cadastro reserva
63	JACQUELINE ROSA MESQUITA DE MIRANDA	***.817.251-**	245	Classificado no cadastro reserva
64	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	***.593.771-**	245	Classificado no cadastro reserva
65	ELZENI ESTEVES DA SILVA	***.948.181-**	245	Classificado no cadastro reserva
66	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	***.835.201-**	245	Classificado no cadastro reserva
67	ADRIANA SOUSA DO VALE	***.889.191-**	245	Classificado no cadastro reserva
68	MARIA DAS GRACAS GOULART DE CASTRO FREITAS	***.724.691-**	245	Classificado no cadastro reserva
69	KATILIANA DE FREITAS GUILARDUCI SOARES	***.232.101-**	245	Classificado no cadastro reserva
70	ANA REGINA TEIXEIRA DE OLINDA	***.853.071-**	245	Classificado no cadastro reserva
71	ELOIZA APARECIDA MENDES	***.487.458-**	245	Classificado no cadastro reserva
72	GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	***.680.511-**	245	Classificado no cadastro reserva
73	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	***.335.301-**	245	Classificado no cadastro reserva
74	PRISCILLA DA SILVA CESAR CARVALHO	***.222.671-**	245	Classificado no cadastro reserva
75	SIMONE FIGUERAL DA SILVA CARVALHO	***.506.601-**	245	Classificado no cadastro reserva
76	ERICK DE SOUZA CARVALHO	***.448.061-**	245	Classificado no cadastro reserva

77	ENOE DOS SANTOS E SILVA	***.431.253-**	245	Classificado no cadastro reserva
78	RUTE ALVES DA SILVEIRA PACHECO	***.180.441-**	245	Classificado no cadastro reserva
79	ELIZABETH MARTINS MAIA	***.859.921-**	245	Classificado no cadastro reserva
80	SARAH DA SILVA MOREIRA	***.997.921-**	245	Classificado no cadastro reserva
81	RAYANE SILVA MARQUES	***.267.073-**	245	Classificado no cadastro reserva
82	JESSICA SATURNINO DE CARVALHO	***.215.411-**	245	Classificado no cadastro reserva
83	DAMIANA BISPO DA SILVA	***.076.421-**	245	Classificado no cadastro reserva
84	ANDREA APARECIDA SANTOS VELOSO	***.310.213-**	245	Classificado no cadastro reserva
85	THIERRY AUGUSTO FERREIRA BARBOSA	***.609.611-**	245	Classificado no cadastro reserva
86	CLEIDE SANTOS DE SANTANA SOARES	***.067.841-**	245	Classificado no cadastro reserva
87	ELIANE BATISTA DA SILVA	***.767.221-**	245	Classificado no cadastro reserva
88	CECILIA PEREIRA DE SOUZA	***.255.401-**	245	Classificado no cadastro reserva
89	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	***.383.341-**	245	Classificado no cadastro reserva
90	GLAUKIO JOSE DE MIRANDA	***.512.181-**	245	Classificado no cadastro reserva
91	ENI REGINA DA SLVA QUEIROZ	***.709.281-**	245	Classificado no cadastro reserva
92	MARCO AURELIO DE PAULA	***.758.011-**	245	Classificado no cadastro reserva
93	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA CORREA	***.762.356-**	245	Classificado no cadastro reserva
94	JANE TONELINI MENDES	***.063.001-**	245	Classificado no cadastro reserva
95	MIKAELLE HOZANA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	***.400.791-**	245	Classificado no cadastro reserva
96	ROSIMEIRE BORGES MONTEIRO	***.272.971-**	245	Classificado no cadastro reserva
97	ROSINA TELES DE SOUZA VIEIRA	***.926.811-**	245	Classificado no cadastro reserva
98	FABIANA ROSA TEIXEIRA	***.841.171-**	245	Classificado no cadastro reserva
99	MIRIA DUARTE LEITE BRITO	***.202.071-**	245	Classificado no cadastro reserva
100	DIVINA APARECIDA DE OLIVERA PITALUGA	***.322.501-**	245	Classificado no cadastro reserva
101	JOAO PAULO CARDOSO DE AVILA	***.835.961-**	245	Classificado no cadastro reserva
102	GRAZIELLE SARAMAGO VEIGA	***.263.631-**	245	Classificado no cadastro reserva
103	CAMILA RODRIGUES COELHO VIEIRA	***.259.121-**	245	Classificado no cadastro reserva
104	LUCIANA BANDEIRA SILVA	***.940.031-**	245	Classificado no cadastro reserva
105	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	***.530.675-**	245	Classificado no cadastro reserva
106	MARIA HORTENCIA DA SILVA TAVARES	***.325.891-**	245	Classificado no cadastro reserva
107	CLEUSA SOCORRO BARBOSA DE MELO	***.119.611-**	245	Classificado no cadastro reserva
108	ANA LUCIA PEREIRA DE MELO	***.928.491-**	245	Classificado no cadastro reserva
109	ALINE MAYRA SILVA AVELINO DE JESUS	***.106.221-**	245	Classificado no cadastro reserva
110	LUCIANA ALVES VIEIRA	***.547.451-**	245	Classificado no cadastro reserva
111	PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA	***.372.691-**	245	Classificado no cadastro reserva
112	FRANCILEA MOTA MARTINS	***.689.153-**	245	Classificado no cadastro reserva
113	GRAZIELLY RIBEIRO DINIZ	***.530.991-**	245	Classificado no cadastro reserva
114	DANIELA ALENCAR CUPIDO	***.915.051-**	245	Classificado no cadastro reserva
115	FABRICIA PIRES ROSA	***.955.601-**	245	Classificado no cadastro reserva
116	MARCIA DE CARVALHO	***.995.872-**	245	Classificado no cadastro reserva
117	MARCIA ALVES DA SILVA	***.924.001-**	245	Classificado no cadastro reserva
118	VIRGINIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS	***.588.061-**	245	Classificado no cadastro reserva
119	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	***.316.961-**	245	Classificado no cadastro reserva
120	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	***.230.801-**	245	Classificado no cadastro reserva
121	LUNAINY NUNES TOLENTINO DE OLIVEIRA	***.054.741-**	245	Classificado no cadastro reserva
122	CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA	***.616.691-**	245	Classificado no cadastro reserva
123	MAYARA RAMOS DE SOUZA	***.430.781-**	245	Classificado no cadastro reserva
124	FLAVIA DE SOUSA GOMES	***.569.261-**	245	Classificado no cadastro reserva
125	EMANUELLE NUNES DA SILVA	***.491.451-**	245	Classificado no cadastro reserva
126	CAROLINA ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA	***.767.531-**	245	Classificado no cadastro reserva
127	SUELIA NUNES DA GAMA PEREIRA	***.723.081-**	245	Classificado no cadastro reserva
128	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	***.526.691-**	245	Classificado no cadastro reserva
129	RUBIANA DEISE CARDIA SANTOS	***.463.631-**	245	Classificado no cadastro reserva
130	ALESSANDRO FRANCISCO DOURADO	***.155.351-**	245	Classificado no cadastro reserva
131	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	***.500.721-**	245	Classificado no cadastro reserva
132	ANA MARIA PEREIRA SILVA	***.203.161-**	245	Classificado no cadastro reserva
133	HILDEJANE PEREIRA DE ARAUJO NUNES	***.638.251-**	245	Classificado no cadastro reserva
134	DULCE RAMOS DUARTE	***.468.991-**	245	Classificado no cadastro reserva
135	CLAERYSTON RAMOS SOARES	***.038.781-**	245	Classificado no cadastro reserva
136	FABIA KARLA DE QUEIROZ PASSOS	***.250.341-**	245	Classificado no cadastro reserva
137	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA	***.208.361-**	245	Classificado no cadastro reserva
138	WILMA CRUZ VILACA LISBOA	***.170.691-**	245	Classificado no cadastro reserva
139	FRANCIELLE VIEIRA DA SILVA	***.182.241-**	245	Classificado no cadastro reserva
140	EDIONE SOUSA DE CARVALHO FELIPE	***.799.301-**	245	Classificado no cadastro reserva
141	CRISTINA CANDIDA DE JESUS	***.795.601-**	245	Classificado no cadastro reserva
142	DANIELA PIRES DE CARVALHO	***.600.081-**	245	Classificado no cadastro reserva
143	KEYLA SAMARA DE CASTRO DIAS	***.884.951-**	245	Classificado no cadastro reserva
144	ROSANGELA MARA DOS SANTOS MARINHO	***.977.986-**	245	Classificado no cadastro reserva
145	ELISMENE MENDONCA RIOS DE MENEZES	***.218.771-**	245	Classificado no cadastro reserva
146	CAMYLLA GOMES DA SILVA	***.791.961-**	245	Classificado no cadastro reserva

b) CANDIDATOS PCD APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1 PCD	ELIZABETH SOUZA SILVA E CUNHA	***.234.191-**	220	Classificado
2 PCD	ALINNE DO AMARAL XAVIER AQUINO	***.222.591-**	190	Classificado
3 PCD	SARA PEREIRA DE MENDONCA LEITE	***.218.681-**	190	Classificado no cadastro reserva
4 PCD	ISABELLA CRISTINA VIDAL FERREIRA	***.355.471-**	105	Classificado no cadastro reserva

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:485A0854